



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2016.

Manfrinópolis, em 16/06/2016.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Câmara Municipal de Vereadores

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais) e o prazo para a prestação dos serviços e entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

Cordialmente,



Vilberto Guzzi

Secretário Mup. de ADM e Finanças


Claudio Gubert

Secretaria Municipal de Urbanismo


Adelar Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Ary Frizzo Sobrinho

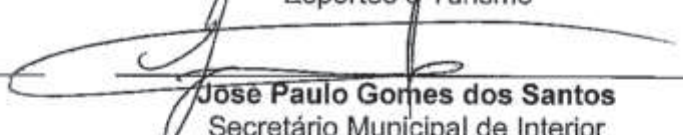
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente


Gislane Dos Santos

Secretário Municipal de Ação Social


Arlete Zanchi Serafini

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo


José Paulo Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

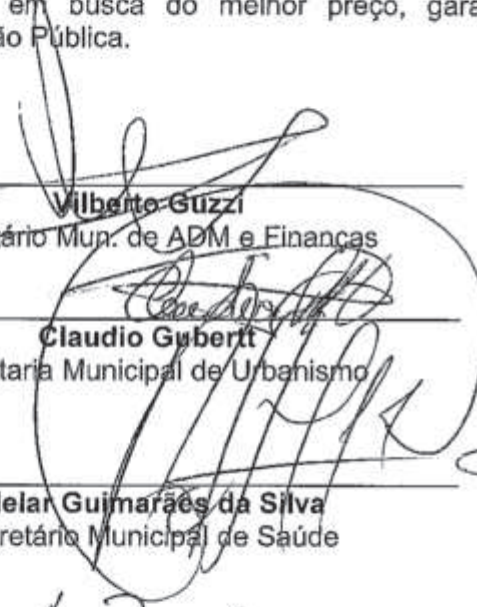
CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

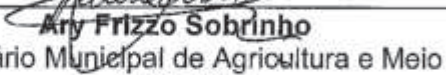
A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.


A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

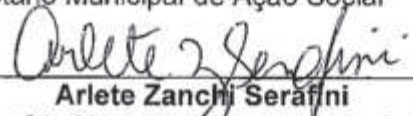

Vilberto Guzzi
Secretário Mun. de ADM e Finanças


Claudio Gubert
Secretaria Municipal de Urbanismo


Adelar Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Ary Frizzo Sobrinho
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente


Gislane Dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social


Arlete Zanchi Serafini
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo


José Paulo Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 37/2016-CPL

Manfrinópolis, em 16/06/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 37/2016 de 16/06/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2016-DC

Manfrinópolis, em 16/06/2016.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**
Senhor:

Em atenção ao ofício nº 37/2016 expedido por Vossa Senhoria em 16/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1590	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1860	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2260	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2270	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2500	06.003.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2570	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2580	06.003.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3050	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3090	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3250	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3510	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2016-CPL

Manfrinópolis, em 16/06/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº37/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS- ESTADO DO PARANÁ

Pregão N° 37/2016 PMMF - PROCESSO N° 215/2016/

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 15 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, do tipo **MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM**.

ABERTURA:

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia 15/07/2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - situada na Rua Encantilado n° 11 - centro, na cidade de Manfrinópolis - PR.

JUSTIFICATIVA: Ao presente processo não se aplicou a divisão de cotas exclusivas para ME/EPP conforme disposto na Lei Complementar 147/2014 art. 48 e seus incisos, em razão de que já delimitada área geográfica no Município, em razão da logística e caráter emergencial em que se dá a necessidade de manutenção de veículos (conforme item 3 do Anexo 1 deste edital), bem como a demanda considerável, e menor custo benefício à Administração Municipal, com fundamento no art. 49, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1-DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no ANEXO 1, e nos demais termos deste edital.

1.2 - As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser: 1 - peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora; 2 - peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e 3 - peças de reposição: genéricas ou alternativas.

1.2.1 - As peças serão aplicadas conforme necessidade da manutenção, consideradas seu custo benefício em relação às características de cada veículo, conservação e ano de fabricação, o que será analisado pelos fiscais do contrato e devidamente autorizado pela Administração Municipal para aprovação do orçamento.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.4 - As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão de obra e para o fornecimento de peças durante a execução dos serviços, considerado como valor-base para as peças o valor vigente no Sistema AUDATEX.

2— DA DOTAÇÃO

2.1— Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do município e ou oriundos de convênios.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei n° 590/2015 de 22/12/2015 com recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

próprios e ou oriundos de convênios

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1590	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1860	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2260	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2270	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2500	06.003.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2570	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2580	06.003.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3050	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3090	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3250	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3510	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3- DA PARTICIPAÇÃO

11- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, **que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação** e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.1.2 - *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (anexo IX) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

12- Os interessados deverão entregar até o dia 15/07/2016 às 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, os documentos de credenciamento e pré-habilitação, e logo após concluído credenciamento entregar 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços e o Envelope nº 02 deverá conter documentos de habilitação, da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PREGÃO Nº 37/2016

DATA DE ABERTURA: 15/07/2016 09:00 Horas

NOME DO PROPONENTE.....CNPJ.....

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ENDEREÇO FONE/FAX:
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº 37/2016
DATA DE ABERTURA: 15/07/2016 09:00 Horas
NOME DO PROPONENTE.....CNPJ:.....
ENDEREÇO FONE/FAX:

13- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de sub contratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Manfrinópolis, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

14- Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4- DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

4.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis, no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

4.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mail: Licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (**conforme modelo Anexo VII deste Edital** com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

5.1.2. Se o representante da outorgante ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente (1)um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão após o credenciamento, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- *Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:*

6.2.1 - *A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, deverá apresentar ainda no início da sessão a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços (**Anexo V**) - deve estar contida no *envelope 1*, considerando as seguintes orientações:

- impressa em papel A4 timbrado ou com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- redigida de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, descontos, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. *(havendo incorreção no cálculo do Índice global, será considerado o desconto unitário);*
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador;
- deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se que a proponente apresentara apenas os percentuais de descontos propostos e o índice de desconto proposto para cada item, **sendo que o valor limite estabelecido no Anexo 1, não sofrerá alterações de valores.**

7.1.1 - Após o encerramento dos Lances e conhecida a vencedora do certame, essa deverá apresentar à Comissão de Licitação ou diretamente ao Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta readequada ao lance vencedor, nos moldes do **Anexo V** do Edital.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3- Ao apresentar o índice de desconto, a proponente deverá observar que deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento/execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4 - A licitante ofertará a sua proposta e a Comissão de Licitação a julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão de obra como para peças, aplicados na proporção de **60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão de obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("Índice") ofertada para o item.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$$

Onde:

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa •
- PO= Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto nas Peças genuínas ofertados pela empresa
- PR= Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

8.4.1. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 10 (DEZ) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

8.4.1.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.5. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do maior índice de desconto, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

8.6- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de maior desconto, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores à melhor proposta até o máximo de 03, para participarem dos lances verbais.

8.7- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item **8.8-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo 1;

c) apresentarem preços/descontos unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.9- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.10- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.11- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.12- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.13- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação

8.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.15- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.16- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.17- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.19- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.20- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.21- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM**, resultado da fórmula indicada no item 8.4 deste edital.

9- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: 9.1 As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2, os seguintes documentos

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores - os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

i) Dois atestados e/ou declaração de execução de serviços semelhantes ou superiores ao objeto deste edital, fornecido por empresa pública ou privada.

j) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, com a descrição das instalações, dos equipamentos e ferramental, e da equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação, bem como da estrutura de suporte em local de socorro. (modelo Anexo I-B).

1) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

a) m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;

n) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

o) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

p) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo IAP ou órgão ambiental pertinente, ou certidão de anuência ambiental e conformidade.

9.2 - Considerações em relação aos documentos:

9.2.1- Poderão ser apresentados **em original, ou cópia autenticada em cartório**, certidões por impressão via Internet do órgão oficial; não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile).

9.2.2- Serão aceitas apenas cópias legíveis; não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

9.2.3- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.2.4- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.2.5- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, e não sendo retirados, serão descartados.

9.2.6- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 50, da Lei nº 8.666/93.

10- VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

10.1- Os serviços com fornecimento de peças, objeto desta licitação, deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

entregues/executados no prazo, local, forma e condições, estabelecidas no **Anexo 1** deste edital;

10.2- A vigência da contratação será de **12 meses**, contados a partir da data da celebração do contrato; **10.2.1** - O prazo de vigência poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com a concordância das partes.

II- DO VALOR LIMITE

11.1 - O valor limite de cada item não sofrerá alterações para efeitos de contratação, estarão incluídos neste, os serviços e peças em volume proporcional ao desconto proposto.

12- DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

12.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Manfrinópolis.

12.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis, no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

114- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

endereço constante neste Edital.

115- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

116- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Manfrinópolis publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Manfrinópolis a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15— DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15.1.2 - O presente edital não prevê atualização de valores.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações e valor máximo do objeto;

ANEXO I-A - Descrição dos veículos

ANEXO I-B - Declaração de Estrutura e Suporte Técnico;

ANEXO II - Modelo de Declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Responsabilidade;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;

ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII - Modelo do Termo de credenciamento;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IX - Minuta do Contrato;

ANEXO X - Modelo de Protocolo de Retirada do Edital pela Internet.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Manfrinópolis. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Manfrinópolis, na Rua Encantilado, nº 11, Centro - CEP 85.628-000 - cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Manfrinópolis, 17/06/2016.


Jozinei dos Santos
Pregoeiro


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O objeto desta licitação é a Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12(doze) meses. **2.2.** São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores estimados:

LOTE 01 – Veículos/Automóveis			
DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	15.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	12	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	13	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	14	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	15	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	16	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	17	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	18	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	19	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	20	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	21	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	22	10.000,00	%

LOTE 02 – Máquinas Pesadas			
DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	50.000,00	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	50.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	60.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	50.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	50.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	60.000,00	%

LOTE 03 – Veículos Intermediários

DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	20.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	12	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	13	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	14	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	15	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	16	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	17	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	18	20.000,00	%

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor máximo mão de obra por hora R\$	Valor limite R\$ total por item
1	2827	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	15.000,00
2	2835	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
3	2837	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4	3193	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
5	3194	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
6	3195	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
7	3196	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 placas ARH-6892 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
8	3197	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
9	3198	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00
10	3199	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL CL 1.6 MI 1998/1998 placas AHX-2290 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
11	3200	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
12	3201	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
13	3202	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
14	3580	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	45,00	10.000,00
15	4113	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00
16	4115	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE EX	45,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		2012/2012 placas AJD-7659 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX		
17	4116	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/COURIER L 1.6 FLEX 2008/2009 placas AQM-8559 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00
18	4121	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-9043 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00
19	4122	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00
20	4123	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00
21	4124	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00
22	4125	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	45,00	10.000,00
TOTAL				225.000,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor máximo mão de obra por hora R\$	Valor limite R\$ total por item
1	2826	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	80,00	30.000,00
2	2834	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA LB110 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas	80,00	50.000,00
3	2836	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças	80,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.		
4	2838	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	80,00	60.000,00
5	2839	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas	80,00	50.000,00
6	2840	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 275 2004/2004 placas AOO-2311 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	80,00	30.000,00
7	2841	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	80,00	30.000,00
8	3192	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	80,00	50.000,00
9	3578	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	80,00	60.000,00
TOTAL				410.000,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Valor máximo mão de obra por hora R\$	Valor limite R\$ total por item
1	2824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	20.000,00
2	2825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO	80,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		1317 E 2008/2008 placas AQC-9412, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.		
3	2828	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	30.000,00
4	2829	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	30.000,00
5	2830	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	30.000,00
6	2831	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	30.000,00
7	2832	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2009/2010 placas ASA-3361, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	20.000,00
8	2833	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	20.000,00
9	3191	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	20.000,00
10	3579	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços da AUDATEX.	80,00	30.000,00
11	3581	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	30.000,00
12	3582	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	20.000,00
13	3583	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	80,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

14	4114	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJV-2297 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	80,00	30.000,00
15	4117	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	80,00	30.000,00
16	4118	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	80,00	30.000,00
17	4119	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	80,00	30.000,00
18	4120	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1113 ÔNIBUS 1974/1974 placas AGX-5071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	80,00	20.000,00
TOTAL				470.000,00

2.3 - O Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais) que será aplicado na proporção de 60% para peças e 40% para mão de obra.

2.4 - peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na **tabela AUDATEX**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca; e peças de reposição, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

2.5 - mão de obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o **pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado**. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. A contagem do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados, terá como parâmetro o vigente na tabela temporária do Fabricante ou do SINDIREPA-PR, AUDATEX ou similar.

3. VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do contrato, que poderá ser prorrogado havendo concordância das partes;

3.2 - Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência num raio de até 100 Km do município de Manfrinópolis; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada;

3.3 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.4 - O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado, considerando a tabela tempária da marca ou montadora.

3.5 - Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam;

4. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, de no mínimo 90 (noventa) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
 - b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
 - c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
 - d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
 - e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
 - f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
 - g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços AUDATEX**.
 - h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
 - i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
 - j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na tabela **AUDATEX**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;
 - k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- 1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

- m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.
- o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- q) **Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.**
- r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

5) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida por servidores públicos (da Administração), indicados na minuta do contrato.

6.2 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas

6.3 - A Contratada deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes. Na entrega serão verificados se a execução dos serviços atendeu as expectativas, sanando os defeitos anteriormente apresentados pelos veículos, sendo a conferência executada por servidor(es) designado da Administração da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis (indicado(s) na minuta do contrato.

7.2. A empresa vencedora ficará obrigada a refazer o serviços, a suas expensas, caso seja verificado que o defeito não foi sanado que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Manfrinópolis, 17/06/2016.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IA(*)

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS/CAMINHÕES/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Relação de veículos da frota municipal disponível para consulta ou retirada no setor de licitação da secretaria de administração municipal.

(*)As quantidades e valores indicados no objeto deste edital, visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de serviços, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se ao Município o direito de alteração, visto que, a frota, a critério do Município, poderá ser ampliada, bem como, algumas unidades recolhidas como inservíveis.

cod	Placa	Marca	Ano/Modelo
2835	AUA-5929	CHEVROLET/MONTANA LS(220522)	2011/2012
2826	51/2011	TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164	2006/2006
2841	52/2011	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456.	2010/2010
2840	AOO 2311	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 275, CHASSY 2752161740.	2004/2004
4113	ATY-5073	FIAT/UNO MILLE ECONOMY(102631)	2011/2011
3194	ANJ-9956	VW/GOL 1.6(115745)	2005/2006
3579	ABZ-1049	M.BENZ/OF 1315(405299) ÔNIBUS	1991/1991
2829	ADJ-6506	M.BENZ/OF 1315(405299) ÔNIBUS	1992/1992
2830	AGT-2992	M.BENZ/OF 1315(405299) ÔNIBUS	1989/1989
3582	AXF-7075	MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154)	2013/2013
3581	AXF-7098	VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS	2013/2013
2831	AXF-7103	VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS	2013/2013
3583	AXF-7431	MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154)	2013/2013
3202	CSK-3615	FIAT/SIENA EL FLEX(153017)	2009/2010
4114	LJN-2297	M.BENZ/O 371(404899) ÔNIBUS (FACULDADE)	1991/1991
3191	ART-1347	MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 (416060)	2009/2009
2832	ASA-3361	MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404)	2010/2010
2833	ARZ-9097	MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404)	2010/2010
2824	ALT-5028	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON (400114)	2004/2004
3198	AVJ-3612	VW/KOMBI (203300)	2012/2012
4115	AJD-7659	FIAT/UNO MILLE EX(102624)	2012/2012
2828	AHU-6794	FORD/F14000 HD(329701) CAÇAMBA	1997/1998
4116	AQM-8559	FORD/COURIER L 1.6 FLEX(221617)	2008/2009
2827	ATR-1644	CAMIONETA FORD F1000 TURBO(200711)	1994/1995
4117	AVT-2497	FORD/CARGO 1319(304113) CAÇAMBA	2012/2013
4118	AZJ-2737	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4(310146) CAÇAMBA	2014/2014
4119	AFS 3565	VW/13.130 (319899) CAMINHAO DER CAÇAMBA	1985/1985
2838	43/2011	PA CARREGADEIRA 12B	2011/2011
3192	50/2011	MOTONIVELADORA 120H	2011/2011
2834	71/2012	RETROESCAVADEIRA LB110	2012/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

2839	193/2013	RETROESCAVADEIRA JCB	2013/2013
2836	114/2013	MOTONIVELADORA 120K	2013/2013
3578	195/2013	CARREGADEIRA KOMATSU W200	2013/2013
2825	AQC-9412	FORD/CARO 1317 E(304103)	2008/2008
4120	AGX-5071	M.BENZ/OF 1113(400699) ÔNIBUS	1974/1974
3195	AQC-6071	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX(102627)	2008/2008
3196	ARH-6892	FIAT/UNO MILLE ECONOMY(102631)	2009/2010
4121	AZH-9043	RENAULT/MASTER EUR STDL3(463826)	2014/2015
4122	AVP-7544	RENAULT/MASTER AMBULANCIA	2012/2013
3197	AXJ-3826	VW/GOL 1.0 GIV (115778)	2013/2014
3201	AVN 7136	FIAT UNO VIVACE 1.0 (102634)	2011/2012
3193	AVN 7135	FIAT/UNO MILLE ECONOMY(102631)	2012/2013
3199	AHX-2290	VW/GOL CL 1.6 MI 14.150(329401)	1998/1998
2837	AZH-8065	RENAULT/SANDERO AUTH 10(167026)	2014/2015
4123	ALS-0329	RENAULT/MASTER RONTANAMB (243407) AMBULANCIA	2004/2004
4124	AUZ-5788	WV GOL 1.0 GIV (115778)	2012/2012
3580	ARA-4013	VW/KOMBI (203300)	2009/2010
3200	AUY-8713	VW/GOL 1.0 GIV(115778)	2011/2012
4125	AFM 9382	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL (203203)	1995/1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I-B

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico (modelo)

Como representante legal da empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nºcom sede a RuanºCEP nºFone

cidade deEstado dodeclaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação **em atendimento ao exigido no edital e Anexo 1 do PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015.**

(descrever estrutura mínima): exemplo:

- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 2(dois) boxes apropriados caminhões;
- c) 3(três) boxes com elevadores para veículos;
- d) scanner para eletrônicos;
- e) veículo(s) para socorro / atendimento de campo;
- f) ferramental e equipamento apropriado;
- g) mecânicos especializados e treinados na marca.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

(A Declaração deverá ser redigida entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PMMF

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR. Sr(a)
Pregoeiro(a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 37/2016**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-
HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

(A Declaração deverá ser redigida e entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PMMF

EMPRESA (Nome da Empresa)

C N P J / M F N

(ENDEREÇO COMPLETO)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR. A
Pregoeira e Equipe de Apoio:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 37/2016**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial n° 37/2016**, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de .

(assinatura do representante legal da empresa,

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-
HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

(A Declaração deverá ser redigida e entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PMMF

EMPRESA (Nome da Empresa)
C N P J / M F N °
(ENDEREÇO COMPLETO)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir aprendizes menores de 14 anos deverá declarar essa condição.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-
HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V- MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PROPONENTE: NOME / RAZÃO
SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/EMAIL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e N° DA CONTA
BANCÁRIA

2. PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na formula abaixo os valores propostos de desconto, para mão-de-obra (MO), peças originais (P0), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

LOTE N° 01	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2827	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
2	2835	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
3	2837	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
4	3193	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
5	3194	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
6	3195	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
7	3196	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
8	3197	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
9	3198	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
10	3199	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
11	3200	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
12	3201	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

13	3202	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
14	3580	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
15	4113	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
16	4115	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
17	4116	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
18	4121	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
19	4122	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
20	4123	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
21	4124	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
22	4125	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	

LOTE Nº 02	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2826	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
2	2834	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
3	2836	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
4	2838	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
5	2839	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
6	2840	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
7	2841	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
8	3192	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
9	3578	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	

LOTE Nº 03	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2824	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
2	2825	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3	2828	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
4	2829	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
5	2830	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
6	2831	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
7	2832	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
8	2833	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
9	3191	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
10	3579	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
11	3581	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
12	3582	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
13	3583	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
14	4114	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
15	4117	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
16	4118	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
17	4119	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
18	4120	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

3. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1-
PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 — PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFN°

sediada na

(Endereço Completo)

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa,

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PMMF

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N°

sediada na (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

portado(a) da cédula de identidade sob n°
e C P F s o b n °

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com cabeçalho contendo razão social, CNPJ, endereço completo, email, telefone, fax, com nome, cargo e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

Ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Prefeitura Municipal De Manfrinópolis-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2016, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RGICPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA MEIEPPIMEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE Manfrinópolis - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PROCESSO 215/2016/

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Encantilado, 11, Centro na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDIO GUBERTT, inscrito no CPF sob n° 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro inscrita no CNPJ sob o n° com sede na na cidade de estado do doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal de n° 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1 Descrição:

LOTE N° (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM	QUANT	UN	ÍNDICE DE DESCONTO		VALOR LIMITE R\$
			ÍNDICE		
01	1	SERV	Índice = (% MO x 40) + (% PO x 20) (%PG x 20) + (% PR x 20)	100	

- % MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa • PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
 - PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está *sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.*

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial de% (.....por cento). O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial de .% (xxx por cento) sobre o valor da mão-de-obra vigente no mercado estabelecido em R\$Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução do serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, é de _____(xxxxx) dias, e para peças aplicadas a garantia é de _____(xxxxxx) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.**
- h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
- i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;
- k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

indicação previa acerca das peças 1 acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº557/2014, com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2016	1020	04.002.10.30 1.1001.2017	303	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	1080	04.002.10.30 1.1001.2017	303	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	1570	05.002.08.24 4.0801.2027	0	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	1590	05.002.08.24 4.0801.2027	0	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	1820	05.004.08.24 4.0801.2031	934	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	1860	05.004.08.24 4.0801.2031	934	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	2260	06.003.12.36 1.1201.2039	118	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	2270	06.003.12.36 1.1201.2039	120	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	2340	06.003.12.36 1.1201.2039	118	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	2350	06.003.12.36 1.1201.2039	120	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	2490	06.003.12.36 1.1201.2041	0	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	2500	06.003.12.36 1.1201.2041	103	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	2570	06.003.12.36 1.1201.2041	0	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	2580	06.003.12.36 1.1201.2041	103	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	3040	08.002.26.78 2.2601.2050	0	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	3050	08.002.26.78 2.2601.2050	504	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	3080	08.002.26.78 2.2601.2050	0	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	3090	08.002.26.78 2.2601.2050	504	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	3230	09.002.20.60 6.2001.2053	0	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	3250	09.002.20.60 6.2001.2053	0	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício
2016	3470	11.002.15.45 2.1501.2057	0	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício
2016	3510	11.002.15.45 2.1501.2057	0	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.1. Caberá ao(a) Sr(a)portador(a) do R.G. sob nºe inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: _____; _____; _____;

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. 9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 37/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 37/2016**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, dede 2015.

Prefeito Municipal

Empresa contratada
representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar este comprovante através de e-mail: licitacao@manfrinopoli.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016

PROCESSO N° 215/2016

Denominação da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Local, de de 20_

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016

TRIB. REG

04.01.2016

Edição n.º: 5505 Pág.: 20

Data: 14 / 01 / 2016

M.

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

PUBLICADO NO

DICEMS

Edição n.º: 1019 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.



Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



Município de Manfrinópolis

Sem Licitação - Anexo 01

Educação

Página:1

Processo 215/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 - Lote 001					
0001	16.6.2627 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
0002	16.6.2635 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0003	16.6.2637 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0004	16.6.3193 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0005	16.6.3194 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0006	16.6.3195 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0007	16.6.3196 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0006	16.6.3197 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0009	16.6.3198 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0010	16.6.3199 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0011	16.6.3200 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0012	16.6.3201 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0013	16.6.3202 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0014	16.6.3680 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0015	16.6.4113 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0016	16.6.4115 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0017	16.6.4116 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0018	16.6.4121 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0019	16.6.4122 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0020	16.6.4123 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0021	16.6.4124 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0022	16.6.4125 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 225.000,00

Lote : 0002 - Lote 002					
0001	16.7.2628 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0002	16.7.2634 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0003	16.7.2636 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0004	16.7.2636 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	60.000,00	60.000,00
0005	16.7.2639 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0006	16.7.2640 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0007	16.7.2641 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0008	16.7.3192 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0009	16.7.3578 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	60.000,00	60.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 410.000,00

Lote : 0003 - Lote 003					
0001	16.6.2624 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0002	16.6.2625 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0003	16.6.2628 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0004	16.6.2629 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0005	16.6.2630 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0006	16.6.2631 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0007	16.6.2632 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0008	16.6.2633 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0009	16.6.3191 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0010	16.6.3579 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0011	16.6.3581 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0012	16.1.3582 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0013	16.6.3583 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0014	16.6.4114 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0015	16.6.4117 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0016	16.6.4118 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0017	16.6.4119 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0018	16.6.4120 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 470.000,00**PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 1.105.000,00**



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Equipário

Página:1

Processo 216/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	16.6.2827 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMIONETA FORD F 1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
0002	16.6.2835 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AJA-9929 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0003	16.6.2837 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0004	16.6.3193 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0005	16.6.3194 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de VWGOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9906 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0006	16.6.3195 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0007	16.6.3196 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 placas ARH-6892 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0008	16.6.3197 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de VWGOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0009	16.6.3198 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de VWKOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0010	16.6.3199 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de VWGOL CL 1.6 Mi 1998/1998 placas AHX-2290 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da Audatex.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0011	16.6.3200 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de VWGOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0012	16.6.3201 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0013	16.6.3202 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/SIENA EL. FLEX 2008/2010 placas CSK-3615 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0014	16.6.3580 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de VWKOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0015	16.6.4113 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0016	16.6.4115 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE EX 2012/2012 placas AJD-7650 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0017	16.6.4116 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, Incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/COURIER L 1.6 FLEX 2003/2009 placas AQM-8059 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Equipamento

Página: 2

Processo 215/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0018	16.6.4121 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-9043 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0019	16.6.4122 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0020	16.6.4123 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0021	16.6.4124 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5756 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0022	16.6.4125 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA BANDEIRANTE BJ5LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 225.000,00

Lote : 0002	Lote 002				
0001	16.7.2825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1542B132, SERIE 36ECR401164, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	30.000,00
0002	16.7.2834	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA LB110 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	50.000,00
0003	16.7.2836	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	50.000,00
0004	16.7.2838	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	60.000,00
0005	16.7.2839	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	50.000,00
0006	16.7.2840	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGETSON 275 2004/2004 placas AOO-2311 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	30.000,00
0007	16.7.2841	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	30.000,00
0008	16.7.3192	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	50.000,00
0009	16.7.3578	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda e vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	1,00	SERV	60.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 410.000,00

Lote : 0003	Lote 003				
0001	16.6.2824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028, As peças deverão ser	1,00	SERV	20.000,00



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Educação

Página:3

Processo 215/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0002	16.6.2625 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2009/2006 placas AQC-9412, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0003	16.6.2626 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1987/1996 placas AHU-6794, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0004	16.6.2629 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0005	16.6.2630 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1966 placas AGT-2682, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0006	16.6.2631 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD EHD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0007	16.6.2632 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2009/2010 placas ASA-3361, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0008	16.6.2633 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0009	16.6.3191 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0010	16.6.3579 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0011	16.6.3581 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD EHD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7068, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0012	16.1.3582 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLOVOLARE V8L 4X4 ED 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0013	16.6.3583 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLOVOLARE V8L 4X4 ED 2013/2013 placas AXF-7431, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0014	16.6.4114 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LUN-2297 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0015	16.6.4117 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0016	16.6.4118 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0017	16.6.4119 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1989/1965 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0018	16.6.4120 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1113 ÔNIBUS 1974/1974 placas AGX-3371 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Equipório Página: 4

Processo 216/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
---------	--------------------------------	------	-------	-----------------------	--------------------

deverá basear-se na tabela da AUDATEX

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 470.000,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 1.105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 037/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é para **Registro de Preços objetivando a contratação de empresas especializadas na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como serviços comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços (referência tabela AUDATEX), bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM (REFERÊNCIA TABELA AUDATEX), como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:


- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

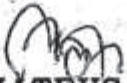
CNPJ: 01.614.343/0001-09

procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 27 de junho de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 37/2016

Manfrinópolis, em 27/06/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Registro de Preços Nº 37/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/07/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016 do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:


OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra., mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/07/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/07/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/06/2016.


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1111 Pág.: 18

Edição n.º: 1137 Pág.: 35

Data: 02 | 07 | 2016

Data: 02 | 07 | 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇOA
PORTARIA Nº 036/2016
CONCEDE LICENÇA.

Símbolo: Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barraçoa, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença e servidor municipal SIMONE BIANCHET DE LIMA, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.089/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barraçoa/PR, 25 de Junho de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Projeto Registro de Preços Nº 37/2016

Região pela Lei nº 10.520/2002 e estabelecimento pela Lei nº 8.226/93

RECURSOS: materiais e ou serviços de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, torna público que terá realizar dia 15/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura de envelope público de PREÇO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, Região pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.226/93 e suas alterações para

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e/ou reparadora para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas motorizadas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/07/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 16/07/2016, às 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas no Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/06/2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 206/2016
28.06.2016

Símbolo: Designa Senhora servidora para responder como Chefe de Divisão de Cultura das outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Senhora LILIAN MACHADO GUZZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM POS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTERIO, conforme Matrícula nº 880-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cultura no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de dia 02 de junho de 2016.

Art. 2º - Fica exercido da função de Chefe da Divisão de Cultura, concedida-ine-ê a servidora pública municipal uma gratificação de 100% sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 096/2016
30.06.2016

Símbolo: Exerceo Diretor do Departamento de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 43, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSE ALUPP FOGAÇA, portador do RG nº 4.819.200-9 SEBPPR, conforme Matrícula nº 945-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão do Diretor do Departamento de Interior, Estado do Paraná, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 082/2016
30.06.2016

Símbolo: Exerceo Diretor do Departamento de Compras e Administração de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 43, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO WALDIR GERAFINI, portador do RG nº 5.233.775-6 SEBPPR, conforme Matrícula nº 1006-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão do Diretor do Departamento de Compras e Administração, Estado do Paraná, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 068/2016
01.07.2016

Símbolo: Nomeio Diretor do Departamento de Assistência Social do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 4º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 685/2015 e pela Lei Municipal nº 050/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO WALDIR GERAFINI, portador do RG nº 5.233.775-6 SEBPPR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-0, devendo prestar a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 094/2016
01.07.2016

Símbolo: Nomeio Secretário Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 4º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 584/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 099/2015 e pela Lei Municipal nº 099/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ ALUPP FOGAÇA, portador do RG nº 4.819.200-9 SEBPPR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-0, devendo prestar a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 237/2016
27.06.2016

Símbolo: Revoga a Portaria nº 2286/2016 de 11.01.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2286/2016 de 11.01.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, portadora do RG sob nº 7.210.900-7 SEBPPR, conforme Matrícula nº 880-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM POS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTERIO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 237/2016
27.06.2016

Símbolo: Concede Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 066/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exercido da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal Sra. SOELEY NEVES BUENO, portadora do RG sob nº 6.897.539-4 SEBPPR, conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de Junho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 237/2016
27.06.2016

Símbolo: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14/05/2014, Art. 21 - § 1º e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (Cinco por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula Nome Período Aquisitivo

27-1 Nilza Maria de Oliveira Pegovete A partir de Junho/2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de Junho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 237/2016
29.06.2016

Símbolo: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002 e conforme Processo nº 824/16 de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO FRANCOSONI, portador do RG nº 8.895.788-8 SEBPPR, cadastrado na Matrícula nº 877-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB, a partir de 02 de julho de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002 e conforme Processo nº 824/16 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de Junho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 237/2016
29.06.2016

Símbolo: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002 e conforme Processo nº 825/16 de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Sr. DAURI TEIXEIRA, portador do RG nº 26 R 303450 SEBPPR, cadastrado na Matrícula nº 86-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, a partir de 02 de julho de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002 e conforme Processo nº 825/16 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de Junho de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1137

Página 35 / 097

PORTARIA Nº 2381/2016
29.06.2016

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e conforme Processo nº 829/16 de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA, portador do RG nº 4.700.082-3 SESP/PR, cadastrado na Matrícula nº 120-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, a partir de 02 de julho de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e conforme Processo nº 829/16 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de junho de 2016.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal

Cod195139

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 41/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 41/2016
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 41

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	CLAUDIO GUBERTT		MATR.	105025-1	
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO					
	ELETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:	
X	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	Automóvel	
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	PLACA: AYO-3027	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	
INÍCIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS	
23/06/2016	23/06/2016	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E VISITAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS.	
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS			
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			
		X			

Manfrinópolis - Pr, em 23 de Junho 2016.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal

Cod105193

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

SUMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro de 2015 e o Plano de Ação de 2016.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Manfrinópolis - PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro de 2015.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação 2016 da Secretaria de Assistência Social de Manfrinópolis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 30 de Junho de 2016.
Carma Saleta Andreazza Jung - Presidente CMAS

Cod105164

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Registro de Preços Nº 37/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multímarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/07/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/07/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/06/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

Cod195133

PORTARIA Nº 2382/2016

30.06.2016

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e conforme Processo nº 830/16 de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Sr. ADELAR DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.981.217-5 SESP/PR, cadastrado na Matrícula nº 148-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB, a partir de 02 de julho de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e conforme Processo nº 830/16 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de junho de 2016.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal

Cod195297

PORTARIA Nº 2383/2016

30.06.2016

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidora Pública Municipal, para o exercício de atividade política e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e conforme Processo nº 831/16 de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política a Servidora Pública Municipal Sra. IZOLETE PETRI, portadora do RG nº 7.909.855-8 SESP/PR, cadastrada na Matrícula nº 106-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA, a partir de 02 de julho de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e conforme Processo nº 831/16 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de junho de 2016.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal

Cod195209



J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 - I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: jmaqsul@uol.com.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 – PMMF

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

RAZÃO SOCIAL: J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ MF Nº 01.400.519/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90125410
Prolongamento da Rua Das Plameiras, SN – Bairro Cristo Rei
CEP. 85.560-000 – Chopininho – Paraná
TELEFONE: 046 3242-1237 E-mail: jmaqsul@uol.com.br

Credenciamos o Sr. LEONIR FERRI, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.502.577-4 e CPF sob nº 500.601.989-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

CHOPINZINHO – PR, 12 DE JULHO DE 2016.

LEONIRATO FERRI
J. Martinelli & Cia Ltda

J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ MF Nº 01.400.519/0001-20 01.400.519/0001-20

JURANDIR MARTINELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF MF Nº 859.819.749-15
RG Nº 5.969.864-8 SSP/PR

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
CHOPINZINHO - PR
85560-000

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
996024967



CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULO
500/501-388-4
CATEGORIA
EDU - OUTRA TERÇA
NOME DO HABILITADO
NELSON ROMANO FERREIRA

DATA DE EMISSÃO 08/10/58
VALIDADEZ 02/10/60

PROIBIDO PLASTIFICAR
996024967

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO HABILITADO
0228596-420
PP809238324

DETRAN - PR (PARANÁ)

d

Pin

sta
A

per
R
f

Declaração

A GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, declara possuir retífica própria de motores, com:

- 1- Estacionamento coberto para 20 veículos,
- 2- Barracão coberto com área de 200 (duzentos) metros quadrados com pátio fechado.
- 3- área de estacionamento externo com aproximadamente 1000m²,
- 4- Rampas para troca de óleo e serviços mecânicos em geral,
- 5- Rampa para carga e descarga de veículos,
- 6- Scanner para veículos eletrônicos (leves e pesados),
- 7- Aparelho de teste de dinamômetro computadorizado para motores a combustão.
- 8- Ferramental de mecânica em geral, ferramental para atendimento de serviços elétricos, ferramental para serviços de funilaria,
- 9- Equipamento e serviços de torno, solda,
- 10- maquinário completo para retífica de motores:
- 11- balanceador eletrônico com computador analógico,
- 12- Máquina para teste de raio X de virabrequins e eixos,
- 13- máquina retificadora de árvore de manivelas (virabrequim),
- 14- Balanceadora de virabrequim e componentes.
- 15- Teste trinca de virabrequim.
- 16- Retificadora virabrequim,
- 17- Polidora de virabrequim e eixo comando.
- 18- bloqueadora de cilindros de coluna com plaina,
- 19- Mandriladora vertical,
- 20- Brunidora de cilindros,
- 21- Retificadora de cilindros
- 22- Mandriladora horizontal,
- 23- Plaina de superfície,
- 24- Processo de limpeza,
- 25- Limpeza com banho químico,
- 26- Retificadora de biela,
- 27- Fresadora de biela,
- 28- Mandrilhadora de bielas,
- 29- Mandrilhadora de mancais de bloco,
- 30- Teste de trinca de cabeçote,
- 31- Torno mecânico universal,
- 32- Fresadora de sede de válvula,
- 33- Retífica de sedes de cabeçote,
- 34- Aplainadora de faces de blocos e cabeçotes,
- 35- Prensa,
- 36- Balança para passagem de biela,
- 37- Compressor de ar comprimido,
- 38- aparelho teste dinamômetro computadorizado para motores a combustão.
- 39- kit de micrômetros de medição externa de (0 a 150),

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICADOR DA ESCRITURAÇÃO
41600030991
CNPJ
95.377.990/0001-98

NOME EMPRESARIAL
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Livro Diário
NATUREZA DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3C.9A.0A.70.2A.6C.35.56.68.95.A2.41.BF.48.21.95.A8.CE.7F.CE

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2015 a 31/12/2015
NÚMERO DO LIVRO
24

EMPREENHOS ASSINADOS COM OS SEUS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	01525466933	RAFAEL LISTON:01525466933	2433931776116560873	26/06/2013 a 25/06/2016
CONTADOR	02593444940	FABIO PIASECKI:02593444940	615484846288855511	03/04/2015 a 02/04/2016

3C.9A.0A.70.2A.6C.35.56.68.95.A2.41.
BF.48.21.95.A8.CE.7F.CE-6

em 17/05/2016 às 15:57:01

31.7E.D1.F7.C0.FF.36.BA
3B.F8.E7.33.95.22.A7.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Empresa:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Razão Social: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

CNPJ: 41600030991

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número do Livro: 24

Título do Livro: LIVRO DIARIO

Nome do Livro: FRANCISCO BELTRAO

Data de arquivamento dos atos constituintes: 01/11/1992

Data de abertura do livro diário de escrituração: 31/12/2015

Ordem de abertura do livro diário: 89043

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Razão Social: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Título do Livro: LIVRO DIARIO

Número de ordem: 24

Ordem de fechamento do livro diário: 89043

Data de abertura: 01/01/2015

Data de encerramento: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

24

01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

ATIVO	01/01/2015	31/03/2015
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.878.435,95	R\$ 2.970.429,50
DISPONIVEL	R\$ 2.194.158,09	R\$ 2.304.771,77
CAIXA	R\$ 172.954,96	R\$ 101.037,45
CAIXA	R\$ 138.160,11	R\$ 69.574,13
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 138.160,11	R\$ 69.574,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 22.519,82	R\$ 19.168,29
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	R\$ 22.519,82	R\$ 19.188,29
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
CREDITOS	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.838.878,43	R\$ 2.021.886,94
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.837.222,50	R\$ 2.020.158,25
() PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 2.226.193,09	R\$ 2.586.094,98
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ (388.970,59)	R\$ (565.936,73)
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 6,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 6,20
ICMS A COMPENSAR	R\$ 1.655,93	R\$ 1.722,49
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	R\$ 1.655,93	R\$ 1.722,49
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 182.324,70	R\$ 181.847,38
MERCADORIAS ESTOQUE	R\$ 182.324,70	R\$ 181.847,38
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 182.324,70	R\$ 181.847,38
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 679.687,86	R\$ 661.067,73
CREDITOS	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	R\$ 38.261,47	R\$ 38.261,47
INVESTIMENTOS	R\$ 19.906,61	R\$ 19.906,61
VAL.DA EQUIP.PAT(PART.PERM.OUT.EMP	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL SICOOB CRESUD	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
IMOBILIZADO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 620.005,78	R\$ 601.385,65
	R\$ 620.005,78	R\$ 601.385,65

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 3.3.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

24

01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES	R\$ 14.292,00	R\$ 14.292,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 2.236,55	R\$ 2.236,55
MOVEIS E TERRENOS	R\$ 26.674,41	R\$ 26.674,41
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 189.676,39	R\$ 190.176,39
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 4.079,57	R\$ 4.079,57
VEICULOS	R\$ 375.073,86	R\$ 355.953,73
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 7.973,00	R\$ 7.973,00
ATIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS REC.EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.878.435,95	R\$ 2.970.429,50
CREDORES	R\$ 1.800.468,05	R\$ 1.833.845,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.800.468,05	R\$ 1.833.845,20
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.382.519,41	R\$ 1.246.432,14
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 18.822,52	R\$ 28.787,84
FORNECEDORES	R\$ 1.363.696,89	R\$ 1.217.644,30
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 341.404,37	R\$ 485.167,78
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 341.404,37	R\$ 485.167,78
COFINS A RECOLHER	R\$ 49.991,91	R\$ 72.192,18
PIS A RECOLHER	R\$ 1.985,46	R\$ 6.333,07
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 431,06	R\$ 1.374,95
IR PESSOA JURIDICA A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 641,40
ISS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 12.474,07
() ICMS A RECOLHER	R\$ 1.137,75	R\$ 2.419,84
PARCELAMENTO INSS	R\$ 7,62	R\$ (0,00)
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 23.174,95	R\$ 20.967,83
PARCELAMENTO DE COFINS	R\$ 819,20	R\$ 712,54
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 3.712,58	R\$ 2.475,05
INSS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 6.650,67
FGTS A RECOLHER	R\$ 14.644,10	R\$ 15.143,06
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 4.079,19	R\$ 2.999,70
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ 26.552,36	R\$ 30.053,10
	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 3.3.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período de Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número de Ordem do Livro: 24

Período Referencial: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 24.861,36	R\$ 26.344,30
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 356,00	R\$ 373,80
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.073.377,90	R\$ 1.131.994,30
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 573.377,90	R\$ 631.994,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 689.877,90	R\$ 631.994,30
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 545.782,00	R\$ 573.377,90
03 RESULTADO MARCO	R\$ 53.200,12	R\$ 58.616,40
(-) 06 RESULTADO JUNHO	R\$ 49.114,73	R\$ (0,00)
(-) 09 RESULTADO SETEMBRO	R\$ 47.021,98	R\$ (0,00)
(-) 12 RESULTADO DEZEMBRO	R\$ (5.240,93)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ (116.500,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (116.500,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS. REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

24

01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.970.429,50	R\$ 3.189.251,11
DISPONIVEL	R\$ 2.304.771,77	R\$ 2.469.724,99
CAIXA	R\$ 101.037,45	R\$ 544.065,08
CAIXA	R\$ 69.574,13	R\$ 481.337,16
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 69.574,13	R\$ 481.337,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 19.188,29	R\$ 50.452,89
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	R\$ 19.188,29	R\$ 50.452,89
BANCOS CONTA APLL.FINANCEIRAS	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
CREDITOS	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.021.686,94	R\$ 1.749.031,01
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.020.158,25	R\$ 1.746.750,87
() () PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 2.586.094,98	R\$ 2.389.644,23
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ (565.936,73)	R\$ (642.893,36)
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 6,20	R\$ 6,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 6,20	R\$ 6,20
ICMS A COMPENSAR	R\$ 1.722,49	R\$ 2.273,94
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	R\$ 1.722,49	R\$ 2.273,94
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 181.847,38	R\$ 176.628,90
MERCADORIAS ESTOQUE	R\$ 181.847,38	R\$ 176.628,90
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 181.847,38	R\$ 176.628,90
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 661.067,73	R\$ 714.936,12
CREDITOS	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	R\$ 38.261,47	R\$ 38.261,47
INVESTIMENTOS	R\$ 19.906,61	R\$ 19.906,61
VAL.DA EQUIP.PAT(PART.PERM.OUT EMP	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL SICOOB CRESUD	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
IMOBILIZADO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 601.385,65	R\$ 658.254,04
	R\$ 601.385,65	R\$ 658.254,04

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 3.3.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

Conta: 24

Período: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES	R\$ 14.292,00	R\$ 14.292,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 2.236,55	R\$ 2.236,55
IMOVEIS E TERRENOS	R\$ 26.674,41	R\$ 26.674,41
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	R\$ 190.176,39	R\$ 244.044,78
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 4.079,57	R\$ 4.079,57
VEICULOS	R\$ 355.953,73	R\$ 355.953,73
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 7.973,00	R\$ 7.973,00
ATIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS. REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS REC. EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
PASSIVO	R\$ 2.970.429,50	R\$ 3.189.251,11
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.833.845,20	R\$ 1.990.945,16
CREDORES	R\$ 1.833.845,20	R\$ 1.990.945,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.246.432,14	R\$ 1.373.274,50
(-) BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 28.787,84	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 1.217.644,30	R\$ 1.373.274,50
FORNECEDORES	R\$ 485.167,78	R\$ 515.137,99
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 485.167,78	R\$ 515.137,99
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 72.192,18	R\$ 70.665,27
COFINS A RECOLHER	R\$ 6.333,07	R\$ 4.007,22
PIS A RECOLHER	R\$ 1.374,95	R\$ 869,99
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 641,40	R\$ (0,00)
IR PESSOA JURIDICA A RECOLHER	R\$ 12.474,07	R\$ 15.230,83
ISS A RECOLHER	R\$ 2.419,84	R\$ 1.805,61
PARCELAMENTO INSS	R\$ 20.967,83	R\$ 19.312,49
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 712,54	R\$ 813,59
PARCELAMENTO DE COFINS	R\$ 2.475,05	R\$ 1.237,52
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 6.650,67	R\$ 7.643,10
INSS A RECOLHER	R\$ 15.143,06	R\$ 16.487,75
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.999,70	R\$ 3.257,17
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 30.053,10	R\$ 31.867,40
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 28.344,30	R\$ 30.158,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 3.3.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

01/01/2015 a 31/12/2015

95.377.990/0001-98

24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Destinação	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 373,80	R\$ 373,80
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.131.994,30	R\$ 1.193.715,95
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 631.994,30	R\$ 693.715,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 631.994,30	R\$ 693.715,95
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 573.377,90	R\$ 573.377,90
03 RESULTADO MARCO	R\$ 58.616,40	R\$ 58.616,40
06 RESULTADO JUNHO	R\$ (0,00)	R\$ 61.721,65
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Movimentação Declarada em: 24

Período de Referência: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.189.251,11	R\$ 2.997.746,09
DISPONIVEL	R\$ 2.469.724,99	R\$ 2.263.096,88
CAIXA	R\$ 544.065,08	R\$ 434.107,00
CAIXA	R\$ 481.337,16	R\$ 421.831,97
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 481.337,16	R\$ 421.831,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 50.452,89	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	R\$ 50.452,89	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
CREDITOS	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.749.031,01	R\$ 1.647.063,48
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.746.750,87	R\$ 1.644.518,57
(-) (-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 2.389.644,23	R\$ 2.373.609,37
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ (642.893,36)	R\$ (729.090,80)
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 6,20	R\$ 6,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 6,20	R\$ 6,20
ICMS A COMPENSAR	R\$ 2.273,94	R\$ 2.538,71
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	R\$ 2.273,94	R\$ 2.538,71
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 176.628,90	R\$ 181.928,40
MERCADORIAS ESTOQUE	R\$ 176.628,90	R\$ 181.928,40
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 176.628,90	R\$ 181.928,40
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 714.936,12	R\$ 730.057,21
CREDITOS	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	R\$ 38.261,47	R\$ 38.261,47
INVESTIMENTOS	R\$ 19.906,61	R\$ 19.906,61
VAL DA EQUIP. PAT(PART. PERM. OUT. EMP	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL SICOOB CRESUD	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
IMOBILIZADO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	R\$ 655.254,04	R\$ 670.375,13
	R\$ 655.254,04	R\$ 670.375,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 3.3.6 do Visualizador



GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período de Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

Número da Ordem do Livro: 24

Moeda: Real Brasileiro. 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES	R\$ 14.292,00	R\$ 14.292,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 2.236,55	R\$ 2.236,55
IMOVEIS E TERRENOS	R\$ 26.674,41	R\$ 26.674,41
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 244.044,78	R\$ 259.165,87
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 4.079,57	R\$ 4.079,57
VEICULOS	R\$ 355.953,73	R\$ 355.953,73
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 7.973,00	R\$ 7.973,00
ATIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS REC.EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
PASSIVO	R\$ 3.189.251,11	R\$ 2.997.746,09
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.990.945,16	R\$ 1.753.111,60
CREDORES	R\$ 1.990.945,16	R\$ 1.753.111,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.373.274,50	R\$ 1.258.978,95
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 13.890,24
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 1.373.274,50	R\$ 1.245.088,71
FORNECEDORES	R\$ 515.137,99	R\$ 406.951,41
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 515.137,99	R\$ 406.951,41
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 70.665,27	R\$ 61.149,33
COFINS A RECOLHER	R\$ 4.007,22	R\$ 5.607,09
PIS A RECOLHER	R\$ 869,99	R\$ 1.260,75
IR PESSOA JURIDICA A RECOLHER	R\$ 15.230,83	R\$ 9.275,95
ISS A RECOLHER	R\$ 1.805,61	R\$ 2.416,68
PARCELAMENTO INSS	R\$ 19.312,49	R\$ 17.657,15
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 813,59	R\$ 1.184,85
(-) PARCELAMENTO DE COFINS	R\$ 1.237,52	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 7.643,10	R\$ 5.499,34
INSS A RECOLHER	R\$ 16.487,75	R\$ 14.821,35
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.257,17	R\$ 3.226,17
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 31.867,40	R\$ 26.031,91
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 30.158,60	R\$ 24.323,11
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 3.3.6 do Visualizador

Empresário:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período de Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número de Ordem do Livro: 24

Período Monetário: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 373,80	R\$ 373,80
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.193.715,95	R\$ 1.240.044,49
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 693.715,95	R\$ 740.044,49
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 693.715,95	R\$ 740.044,49
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 573.377,90	R\$ 573.377,90
03 RESULTADO MARCO	R\$ 58.616,40	R\$ 58.616,40
06 RESULTADO JUNHO	R\$ 61.721,65	R\$ 61.721,65
09 RESULTADO SETEMBRO	R\$ (0,00)	R\$ 46.328,54
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00



BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

24

01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.997.746,09	R\$ 2.900.529,10
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.263.098,88	R\$ 2.154.051,89
DISPONIVEL	R\$ 434.107,00	R\$ 231.487,31
CAIXA	R\$ 421.831,97	R\$ 215.821,81
CAIXA	R\$ 421.831,97	R\$ 215.821,81
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 0,00	R\$ 3.390,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 3.390,47
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
BANCOS CONTA APLLFINANCEIRAS	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
CREDITOS	R\$ 1.647.063,48	R\$ 1.690.031,98
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.644.518,57	R\$ 1.687.264,30
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.373.609,37	R\$ 2.394.685,10
() PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (729.090,80)	R\$ (707.420,80)
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 6,20	R\$ 6,20
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 6,20	R\$ 6,20
ANTECIPACAO DE 13\$ SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.538,71	R\$ 2.761,48
ICMS A COMPENSAR	R\$ 2.538,71	R\$ 2.761,48
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 181.928,40	R\$ 232.532,60
ESTOQUES	R\$ 181.928,40	R\$ 232.532,60
MERCADORIAS ESTOQUE	R\$ 181.928,40	R\$ 232.532,60
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 730.057,21	R\$ 741.887,21
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CREDITOS	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	R\$ 38.261,47	R\$ 38.261,47
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	R\$ 19.906,61	R\$ 19.906,61
INVESTIMENTOS	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
VAL DA EQUIP. PAT(PART.PERM.OUT.EMP	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL SICOOB CRESUD	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
C/ CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
IMOBILIZADO	R\$ 670.375,13	R\$ 662.205,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 3.3.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período na Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

Número da Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 670.375,13	R\$ 682.205,13
INSTALACOES	R\$ 14.292,00	R\$ 14.292,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 2.236,55	R\$ 2.236,55
IMOVEIS E TERRENOS	R\$ 26.674,41	R\$ 26.674,41
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 259.165,87	R\$ 270.995,87
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 4.079,57	R\$ 4.079,57
VEICULOS	R\$ 355.953,73	R\$ 355.953,73
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 7.973,00	R\$ 7.973,00
ATIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS REC.EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
PASSIVO	R\$ 2.997.746,09	R\$ 2.900.529,10
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.753.111,60	R\$ 1.725.923,23
CREDORES	R\$ 1.753.111,60	R\$ 1.725.923,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.258.978,95	R\$ 1.308.297,31
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 13.890,24	R\$ 69.377,76
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 1.245.088,71	R\$ 1.238.919,55
FORNECEDORES	R\$ 406.951,41	R\$ 348.906,58
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 406.951,41	R\$ 348.906,58
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 61.149,33	R\$ 39.905,34
COFINS A RECOLHER	R\$ 5.807,09	R\$ 3.053,90
PIS A RECOLHER	R\$ 1.260,75	R\$ 663,02
(-) IR PESSOA JURIDICA A RECOLHER	R\$ 9.275,95	R\$ (0,00)
ISS A RECOLHER	R\$ 2.416,68	R\$ 1.579,21
PARCELAMENTO INSS	R\$ 17.657,15	R\$ 16.001,81
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 1.184,85	R\$ 1.235,50
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 5.499,34	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER	R\$ 14.821,35	R\$ 13.089,77
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.226,17	R\$ 4.282,13
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 26.031,91	R\$ 28.814,00
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 24.323,11	R\$ 27.105,20
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

DIVULGAÇÃO PATRIMONIAL

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período de Contabilização: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 373,80	R\$ 373,80
() 13 SALARIO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.240.044,49	R\$ 1.170.015,87
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 740.044,49	R\$ 670.015,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 740.044,49	R\$ 735.015,87
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 573.377,90	R\$ 573.377,90
03 RESULTADO MARÇO	R\$ 58.616,40	R\$ 58.616,40
06 RESULTADO JUNHO	R\$ 61.721,65	R\$ 61.721,65
09 RESULTADO SETEMBRO	R\$ 46.328,54	R\$ 46.328,54
(-) 12 RESULTADO DEZEMBRO	R\$ (0,00)	R\$ (5.028,62)
() DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (65.000,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (65.000,00)
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS. REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

Número de Ordem do Livro 24

Período da Demonstração: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial:

	Valor em Real (R\$)	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (5.240,93)	R\$ 58.616,40
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV.	R\$ (73.670,93)	R\$ 285.795,53
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	R\$ 1.139.739,19	R\$ 1.477.925,77
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 927.724,41	R\$ 1.221.859,92
VENDAS MERC.C/SUBST.TRIB.	R\$ 927.660,93	R\$ 1.221.859,92
VENDAS MERCADORIAS	R\$ 63,48	R\$ 0,00
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 212.014,78	R\$ 256.065,85
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 212.014,78	R\$ 256.065,85
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (48.708,13)	R\$ (40.334,54)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (16.459,32)	R\$ (315,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (16.459,32)	R\$ (315,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (32.248,81)	R\$ (40.019,54)
(-) ICMS S.VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (7,62)	R\$ (299,99)
(-) ISS	R\$ (6.360,46)	R\$ (7.681,95)
(-) PIS S/RECEITA BRUTA	R\$ (4.616,57)	R\$ (5.714,82)
(-) COFINS S/RECEITA BRUTA	R\$ (21.264,16)	R\$ (26.322,75)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	R\$ (109.292,69)	R\$ (74.945,36)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (109.292,69)	R\$ (74.945,36)
(-) BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (14.737,64)	R\$ (11.098,99)
(-) SERVICOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (94.555,05)	R\$ (63.846,37)
(-) CUSTO DE PRODUCAO	R\$ (366,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO	R\$ (366,00)	R\$ (0,00)
(-) TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ (366,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (607.813,13)	R\$ (717.610,98)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (607.813,13)	R\$ (717.610,98)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (91.725,61)	R\$ (83.909,70)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (604.170,49)	R\$ (653.310,67)
(-) FRETES	R\$ (15.023,48)	R\$ (9.836,01)
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	R\$ 21.023,95	R\$ 21.667,31
(-)PIS S/ COMPRAS	R\$ 1.477,45	R\$ 1.502,30
(-)COFINS S/ COMPRAS	R\$ 6.805,19	R\$ 6.919,66
(-)ICMS S/ COMPRAS	R\$ 390,46	R\$ 74,18
(-) (+)ESTOQUE NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ (108.838,28)	R\$ (182.324,70)
(-) (-)MERCADORIAS DANIFICADAS	R\$ (77,02)	R\$ (240,73)
(-)ESTOQUE NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 182.324,70	R\$ 181.847,36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período de prestação de serviços: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número de inscrição estadual: 24

01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial:

	Valor da última linha	Valor
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (369.311,45)	R\$ (290.739,68)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (208.671,47)	R\$ (142.312,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (83.203,11)	R\$ (81.290,37)
(-) COMISSÕES/GRATIFICAÇÕES	R\$ (19.813,31)	R\$ (19.860,68)
(-) FERIAS	R\$ (9.885,83)	R\$ (1.949,24)
(-) 13 SALARIO	R\$ (35.331,43)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (46.677,17)	R\$ (31.003,55)
(-) FGTS	R\$ (13.760,62)	R\$ (8.208,80)
(-) OCUPACAO	R\$ (3.789,78)	R\$ (2.460,63)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (3.789,78)	R\$ (2.460,63)
(-) CONSERVACAO E MANUT.DE INSTALACOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (20.707,27)	R\$ (33.170,98)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (11.419,26)	R\$ (17.656,30)
(-) DESPESAS C/AGUA	R\$ (3.259,45)	R\$ (1.420,50)
(-) DESPESAS C/TELEFONE	R\$ (5.046,29)	R\$ (4.274,29)
(-) DESPESAS C/SEGUROS	R\$ (6.982,27)	R\$ (9.819,89)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (3.880,00)	R\$ (2.880,00)
(-) PROPAGANDA	R\$ (1.940,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS	R\$ (1.940,00)	R\$ (2.880,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (106.133,54)	R\$ (91.604,02)
(-) BRINDES	R\$ (2.700,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.C/PATROCINIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EQUIP. DE SEGURANCA/UNIFORMES	R\$ (1.134,10)	R\$ (2.736,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (475,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (5.951,21)	R\$ (6.545,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (1.256,55)	R\$ (828,30)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (10.137,76)	R\$ (9.103,88)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (0,00)	R\$ (75,00)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (1.942,00)	R\$ (2.775,60)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (4.388,50)	R\$ (85,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (35.418,22)	R\$ (36.440,24)
(-) CONSERV.E MANUT.DE EQUIP/INSTALAÇÕES	R\$ (14.764,78)	R\$ (1.921,57)
(-) DESPESAS C/VEICULOS	R\$ (22.117,14)	R\$ (25.041,26)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS/INTERNET	R\$ (5.848,28)	R\$ (5.390,41)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Unidade:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 95.377.990/0001-98

Numero de Ordem de Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial:

	Valor da Base DDE	Valor
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (661,44)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (20.129,39)	R\$ (18.311,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (1.968,84)	R\$ (3.032,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNIC/EST/FED	R\$ (1.525,54)	R\$ (859,55)
(-) MENSALIDADES C/ASSOCIAÇÕES	R\$ (16.635,01)	R\$ (14.419,15)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (26.209,24)	R\$ (18.139,98)
(-) HONORARIOS	R\$ (3.440,00)	R\$ (7.180,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (3.440,00)	R\$ (7.180,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (19.976,72)	R\$ (7.921,08)
(-) DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	R\$ (276,72)	R\$ (811,08)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	R\$ (14.000,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.200,00)	R\$ (1.260,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.350,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (2.792,52)	R\$ (3.038,90)
(-) IPTU - IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	R\$ (2.446,66)	R\$ (1.268,30)
(-) LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIG/IPVA - IMP S/PROPR VEICULOS AUTOM	R\$ (192,63)	R\$ (374,53)
(-) MULTAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ (153,23)	R\$ (1.396,07)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (51.709,48)	R\$ (50.359,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (54.981,61)	R\$ (51.656,35)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (44.071,80)	R\$ (45.479,70)
(-) DESPESAS C/CARTORIO	R\$ (2.261,32)	R\$ (1.425,47)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (8.648,69)	R\$ (4.751,18)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.022,13	R\$ 546,65
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 291,80	R\$ 0,00
JUROS RECEBIDOS	R\$ 730,33	R\$ 546,65
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00
RECEITAS DE ALUGUEI	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00
(-) PERDAS RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 68.430,00	R\$ (176.966,14)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 68.430,00	R\$ (176.966,14)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ (176.966,14)
(-) PERDAS RECE CRED (DEDUTIVEL)	R\$ (0,00)	R\$ (176.966,14)
RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 68.430,00	R\$ 0,00
RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 68.430,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (50.212,99)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	R\$ (0,00)	R\$ (31.088,25)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 3.3.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Demonstração: 01/01/2015 a 31/12/2015

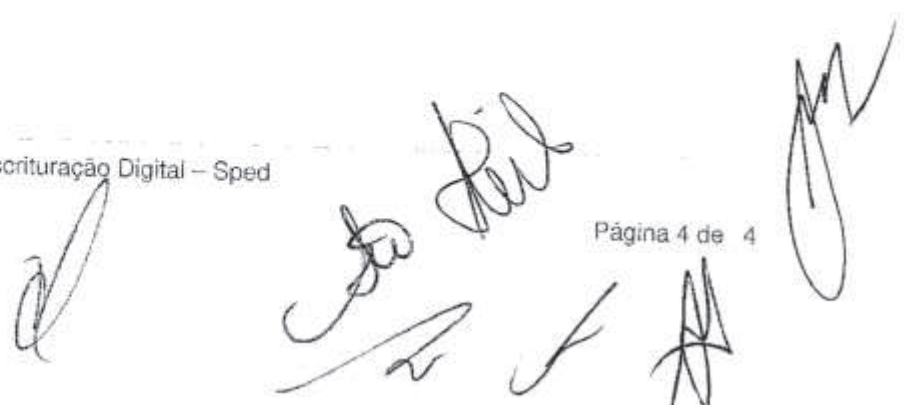
CNPJ: 95.377.990/0001-98

Numero de Ordem de Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial:

	Valor (R\$) na DRE	Valor
(+) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	R\$ (0,00)	R\$ (31.088,25)
(-) LUCRO/PREJUÍZO C/ VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (31.088,25)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (0,00)	R\$ (19.124,74)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (0,00)	R\$ (19.124,74)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (0,00)	R\$ (12.474,07)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (6.650,67)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 58.616,40	R\$ 61.721,65
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV	R\$ 285.795,53	R\$ 161.552,21
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 1.477.925,77	R\$ 1.441.244,26
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 1.221.859,92	R\$ 1.208.415,34
VENDAS MERC.C/SUBST.TRIB.	R\$ 1.221.859,92	R\$ 1.208.415,34
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 256.065,85	R\$ 232.828,92
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 256.065,85	R\$ 232.828,92
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (40.334,54)	R\$ (35.682,22)
(-) DEVOUÇÃO DE VENDAS	R\$ (315,00)	R\$ (331,24)
(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (315,00)	R\$ (331,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (40.019,54)	R\$ (35.350,98)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (299,99)	R\$ (164,96)
(-) ISS	R\$ (7.681,98)	R\$ (6.984,84)
(-) PIS S/RECEITA BRUTA	R\$ (5.714,82)	R\$ (5.030,48)
(-) COFINS S/RECEITA BRUTA	R\$ (26.322,75)	R\$ (23.170,70)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	R\$ (74.945,36)	R\$ (81.822,16)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (74.945,36)	R\$ (81.822,16)
(-) BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (11.098,99)	R\$ (12.439,42)
(-) SERVICOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (63.846,37)	R\$ (69.382,74)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (717.610,98)	R\$ (799.421,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (717.610,98)	R\$ (799.421,36)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (83.909,70)	R\$ (90.168,38)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (653.310,67)	R\$ (732.933,07)
(-) FRETES	R\$ (9.836,01)	R\$ (15.574,91)
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS ADO. DE TERCEIROS	R\$ 21.667,31	R\$ 26.776,86
(-)PIS S/ COMPRAS	R\$ 1.502,30	R\$ 2.235,85
(-)COFINS S/ COMPRAS	R\$ 6.919,66	R\$ 10.298,46
(-)ICMS S/ COMPRAS	R\$ 74,18	R\$ 551,45
(-) (-)ESTOQUE NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ (182.324,70)	R\$ (181.847,38)
(-)MERCADORIAS DANIFICADAS	R\$ (240,73)	R\$ 4.610,86
(-)ESTOQUE NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 181.847,38	R\$ 176.628,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (290.739,68)	R\$ (307.703,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (142.312,64)	R\$ (166.569,35)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (81.290,37)	R\$ (81.860,23)
(-) COMISSÕES/GRATIFICACOES	R\$ (19.860,60)	R\$ (21.545,78)
(-) FERIAS	R\$ (1.949,24)	R\$ (17.285,12)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escritura: de

01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Período de Declaração: de

24

Período de Referência:

01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Demonstração da filial:

	Valor da Dívida	Valor
(-) INSS	R\$ (31.003,55)	R\$ (36.222,93)
(-) FGTS	R\$ (8.208,80)	R\$ (9.655,29)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (2.460,63)	R\$ (2.572,04)
(-) ALUGUEL E CONDOMÍNIO	R\$ (2.460,63)	R\$ (2.572,04)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (33.170,98)	R\$ (30.041,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (17.656,30)	R\$ (16.398,63)
(-) DESPESAS C/ÁGUA	R\$ (1.420,50)	R\$ (1.283,91)
(-) DESPESAS C/TELEFONE	R\$ (4.274,29)	R\$ (5.361,44)
(-) DESPESAS C/SEGUROS	R\$ (9.819,89)	R\$ (6.997,84)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (2.880,00)	R\$ (2.910,00)
(-) ANÚNCIOS	R\$ (2.880,00)	R\$ (2.910,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (91.604,02)	R\$ (85.796,31)
(-) EQUIP. DE SEGURANÇA/UNIFORMES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (0,00)	R\$ (225,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (6.545,32)	R\$ (4.023,87)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (828,30)	R\$ (1.027,82)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (9.103,88)	R\$ (13.740,36)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANÇA E VIGILANC.	R\$ (2.775,60)	R\$ (2.666,69)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (85,00)	R\$ (1.100,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (36.440,24)	R\$ (38.562,69)
(-) CONSERV.E MANUT.DE EQUIP/INSTALAÇÕES	R\$ (1.921,57)	R\$ (6.793,12)
(-) DESPESAS C/VEÍCULOS	R\$ (25.041,26)	R\$ (11.454,82)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS/INTERNET	R\$ (5.390,41)	R\$ (6.211,94)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (18.311,41)	R\$ (19.813,85)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.032,71)	R\$ (1.863,24)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNIC/EST/FED	R\$ (859,55)	R\$ (1.477,45)
(-) MENSALIDADES C/ASSOCIAÇÕES	R\$ (14.419,15)	R\$ (16.473,16)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (18.139,98)	R\$ (13.943,16)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (7.180,00)	R\$ (3.740,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (7.180,00)	R\$ (3.740,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (7.921,08)	R\$ (6.517,52)
(-) DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	R\$ (811,08)	R\$ (757,52)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (1.260,00)	R\$ (1.260,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP**

Período de Referência: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **95.377.990/0001-98**

Período de Referência: **24**

Período de Referência: **01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.038,90)	R\$ (3.685,66)
(-) IPTU - IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	R\$ (1.268,30)	R\$ (1.268,13)
(-) LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIG/PVA - IMP S/PROPR VEICULOS AUTOM	R\$ (374,53)	R\$ (2.089,80)
(-) MULTAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ (1.396,07)	R\$ (327,73)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (50.359,70)	R\$ (41.119,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (51.656,35)	R\$ (43.680,24)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (45.479,70)	R\$ (36.950,12)
(-) DESPESAS C/CARTORIO	R\$ (1.425,47)	R\$ (2.436,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (4.751,18)	R\$ (4.293,91)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 546,65	R\$ 1.810,48
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 1.608,44
JUROS RECEBIDOS	R\$ 546,65	R\$ 202,04
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
RECEITAS DE ALUGUEL	R\$ 750,00	R\$ 750,00
(-) PERDAS/RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (176.966,14)	R\$ (76.956,63)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (176.966,14)	R\$ (76.956,63)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (176.966,14)	R\$ (76.956,63)
(-) PERDAS RECE CRED (DEDUTIVEL)	R\$ (176.966,14)	R\$ (76.956,63)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (50.212,99)	R\$ (22.873,93)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO/PREJUIZO C/ VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV. P/IR. CONT.SOCIALADIC.ES.	R\$ (19.124,74)	R\$ (22.873,93)
(-) PROVISAO P/IR. CONT.SOCIALADIC.ES	R\$ (19.124,74)	R\$ (22.873,93)
(-) PROVISAO PARA IR	R\$ (12.474,07)	R\$ (15.230,83)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (6.650,67)	R\$ (7.643,10)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 3

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 95.377.990/0001-98
Número de Ordem do Livro: 24
Período da Competência: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor em DRE	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 166.668,59	R\$ (5.028,62)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 592.838,38	R\$ (26.698,62)
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 4.402.657,39	R\$ 1.176.827,42
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 3.652.351,84	R\$ 967.470,60
VENDAS MERC.C/SUBST.TRIB.	R\$ 3.652.351,84	R\$ 967.470,60
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 750.305,55	R\$ 209.356,82
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 750.305,55	R\$ 209.356,82
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (116.542,87)	R\$ (30.687,80)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (111.287,40)	R\$ (30.687,80)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTAÇÃO SERVICOS	R\$ (944,43)	R\$ (156,76)
(-) ISS	R\$ (22.509,17)	R\$ (6.280,71)
(-) PIS S/RECEITA BRUTA	R\$ (15.667,66)	R\$ (4.325,73)
(-) COFINS S/RECEITA BRUTA	R\$ (72.166,14)	R\$ (19.924,60)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	R\$ (261.501,35)	R\$ (85.868,56)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (261.501,35)	R\$ (85.868,56)
(-) BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (42.819,44)	R\$ (9.662,10)
(-) SERVICOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (218.681,91)	R\$ (76.206,46)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (2.308.993,16)	R\$ (629.087,39)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (2.308.993,16)	R\$ (629.087,39)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (284.886,68)	R\$ (95.677,37)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (2.081.115,82)	R\$ (605.198,52)
(-) FRETES	R\$ (38.087,65)	R\$ (9.300,93)
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	R\$ 71.908,37	R\$ 22.575,98
(-)PIS S/ COMPRAS	R\$ 4.751,13	R\$ 1.117,36
(-)COFINS S/ COMPRAS	R\$ 21.863,97	R\$ 5.146,60
(-)ICMS S/ COMPRAS	R\$ 890,40	R\$ 222,77
(-) (+)ESTOQUE NO INICIO DO EXERCÍCIO	R\$ (542.811,61)	R\$ (181.928,40)
(-)MERCADORIAS DANIFICADAS	R\$ (2.129,95)	R\$ 1.422,52
(-)ESTOQUE NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 540.404,68	R\$ 232.532,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (938.976,55)	R\$ (387.113,57)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (486.782,32)	R\$ (199.730,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (239.891,30)	R\$ (78.641,14)
(-) COMISSÕES/GRATIFICACOES	R\$ (63.982,62)	R\$ (17.553,87)
(-) FERIAS	R\$ (40.336,29)	R\$ (11.523,61)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 3.3.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **95.377.990/0001-98**

Regime de Contas do Livro: **24**

Mostrando o período: **01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 13 SALARIO	R\$ (1.011,20)	R\$ (35.608,99)
(-) INSS	R\$ (103.528,37)	R\$ (44.540,19)
(-) FGTS	R\$ (38.032,54)	R\$ (11.862,34)
(-) OCUPACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (93.185,81)	R\$ (42.360,88)
() ENERGIA ELETRICA	R\$ (53.329,39)	R\$ (19.511,44)
(-) DESPESAS C/AGUA	R\$ (4.831,60)	R\$ (3.348,02)
(-) DESPESAS C/TELEFONE	R\$ (16.602,04)	R\$ (6.317,28)
(-) DESPESAS C/SEGUROS	R\$ (18.422,78)	R\$ (13.184,14)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (9.360,00)	R\$ (4.905,35)
() PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() ANUNCIOS	R\$ (9.160,00)	R\$ (4.905,35)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (279.372,85)	R\$ (114.625,42)
(-) EQUIP. DE SEGURANCA/UNIFORMES	R\$ (2.764,90)	R\$ (5.564,40)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (5.912,72)	R\$ (1.393,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (17.656,06)	R\$ (7.791,34)
MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (2.328,62)	R\$ 2.326,67
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (41.565,45)	R\$ (11.451,96)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (75,00)	R\$ (818,92)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (7.685,29)	R\$ (2.058,90)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (6.790,00)	R\$ (27.487,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (112.876,56)	R\$ (36.636,29)
(-) CONSERV.E MANUT.DE EQUIP/INSTALAÇÕES	R\$ (14.825,97)	R\$ (6.329,37)
(-) DESPESAS C/VEICULOS	R\$ (45.039,69)	R\$ (8.786,96)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS/INTERNET	R\$ (21.191,15)	R\$ (8.633,95)
() ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (65.244,80)	R\$ (25.491,78)
() IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (7.143,67)	R\$ (2.364,00)
() IMPOSTOS E TAXAS MUNIC/EST/FED	R\$ (4.869,33)	R\$ (1.390,75)
(-) MENSALIDADES C/ASSOCIACOES	R\$ (53.231,90)	R\$ (21.737,03)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (56.909,99)	R\$ (32.927,46)
() UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() AGUA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() HONORARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (21.528,24)	R\$ (29.999,00)
(-) DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	R\$ (0,00)	R\$ (24.000,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (3.780,00)	R\$ (1.260,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (13.500,00)	R\$ (4.500,00)
() SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA	R\$ (0,00)	R\$ (239,00)
() SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (9.397,66)	R\$ (2.928,48)
(-) IPTU - IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	R\$ (5.072,69)	R\$ (2.536,26)
(-) LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIG/PIVA - IMP S/PROPR VEICULOS AUTOM	R\$ (2.601,17)	R\$ (307,09)
(-) MULTAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ (1.723,80)	R\$ (85,13)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (126.893,09)	R\$ (37.841,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (133.815,91)	R\$ (38.802,23)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (115.855,12)	R\$ (32.909,02)
() DESPESAS C/CARTORIO	R\$ (4.599,93)	R\$ (1.510,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (13.360,86)	R\$ (4.382,69)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 4.672,82	R\$ 210,99
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 3.609,45	R\$ 125,00
JUROS RECEBIDOS	R\$ 1.063,37	R\$ 85,99
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00
RECEITAS DE ALUGUEL	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00
PERDAS RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (340.120,21)	R\$ 21.670,00
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (340.120,21)	R\$ 21.670,00
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (340.120,21)	R\$ 21.670,00
PERDAS RECE CRED (DEDUTIVEL)	R\$ (340.120,21)	R\$ 21.670,00
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() BONIFICACOES EM MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO/PREJUIZO C/ VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL ADIC.EST.	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL ADIC.ES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() PROVISAO PARA IR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV.P:CONT SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Unidade: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **95.377.990/0001-98**

Número de Ordem do Livro: **24**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor Contábil DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 120.338,05	R\$ 46.328,54
REC.LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC	R\$ 447.347,74	R\$ 145.490,64
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERV.	R\$ 2.919.170,03	R\$ 1.483.487,36
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 2.430.275,26	R\$ 1.222.076,58
VENDAS MERC.C/SUBST.TRIB.	R\$ 2.430.275,26	R\$ 1.222.076,58
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 488.894,77	R\$ 261.410,78
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 488.894,77	R\$ 261.410,78
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (76.016,76)	R\$ (40.526,11)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (646,24)	R\$ (4.609,23)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (646,24)	R\$ (4.609,23)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (75.370,52)	R\$ (35.916,88)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (464,95)	R\$ (479,48)
(-) ISS	R\$ (14.666,82)	R\$ (7.842,35)
(-) PIS S/RECEITA BRUTA	R\$ (10.745,30)	R\$ (4.922,36)
(-) COFINS S/RECEITA BRUTA	R\$ (49.493,45)	R\$ (22.672,69)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND E DOS SERV.PR	R\$ (156.767,52)	R\$ (104.733,83)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (156.767,52)	R\$ (104.733,83)
(-) BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (23.538,41)	R\$ (19.281,03)
(-) SERVICOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (133.229,11)	R\$ (85.452,80)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (1.517.032,34)	R\$ (791.960,82)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.517.032,34)	R\$ (791.960,82)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (174.078,08)	R\$ (110.808,60)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (1.386.243,74)	R\$ (694.872,08)
(-) FRETES	R\$ (25.410,92)	R\$ (12.676,73)
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	R\$ 48.444,17	R\$ 23.464,20
(-)PIS S/ COMPRAS	R\$ 3.738,15	R\$ 1.012,98
(-)COFINS S/ COMPRAS	R\$ 17.218,12	R\$ 4.665,85
(-)ICMS S/ COMPRAS	R\$ 625,63	R\$ 264,77
() (+)ESTOQUE NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ (364.172,08)	R\$ (178.439,53)
(-) (-)MERCADORIAS DANIFICADAS	R\$ 4.370,13	R\$ (6.500,08)
() ESTOQUE NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 358.476,28	R\$ 181.928,40
() DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (598.443,05)	R\$ (340.535,50)
() DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (308.861,99)	R\$ (177.900,33)
() SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (163.150,60)	R\$ (76.740,70)
(-) COMISSÕES/GRATIFICACOES	R\$ (41.406,46)	R\$ (22.576,16)
() FERIAS	R\$ (19.234,36)	R\$ (21.101,93)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Nº de Ordem de Emissão: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DPE	Valor
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.011,20)
(-) INSS	R\$ (67.226,48)	R\$ (36.301,89)
(-) FGTS	R\$ (17.864,09)	R\$ (20.188,45)
(-) OCUPACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (63.212,80)	R\$ (29.973,01)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (34.054,93)	R\$ (19.274,46)
(-) DESPESAS C/AGUA	R\$ (2.704,41)	R\$ (2.127,19)
(-) DESPESAS C/TELEFONE	R\$ (9.635,73)	R\$ (6.966,31)
(-) DESPESAS C/SEGUROS	R\$ (16.817,73)	R\$ (1.605,05)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (5.790,00)	R\$ (3.570,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) ANUNCIOS	R\$ (5.790,00)	R\$ (3.370,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (177.400,33)	R\$ (101.972,52)
(-) EQUIP. DE SEGURANCA/UNIFORMES	R\$ (2.736,00)	R\$ (28,90)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (225,00)	R\$ (5.687,72)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (10.569,19)	R\$ (7.086,87)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (1.856,12)	R\$ (472,50)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (22.844,24)	R\$ (18.721,21)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (5.442,29)	R\$ (2.243,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (1.185,00)	R\$ (5.605,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (74.992,93)	R\$ (37.883,63)
(-) CONSERV.E MANUT.DE EQUIP/INSTALAÇÕES	R\$ (8.714,69)	R\$ (6.111,28)
(-) DESPESAS C/VEICULOS	R\$ (36.496,08)	R\$ (8.543,61)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS/INTERNET	R\$ (11.602,35)	R\$ (9.588,80)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (38.125,26)	R\$ (27.119,64)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (4.895,95)	R\$ (2.247,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNIC/EST/FED	R\$ (2.337,00)	R\$ (2.532,33)
(-) MENSALIDADES C/ASSOCIACOES	R\$ (30.892,31)	R\$ (22.339,59)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (32.083,16)	R\$ (24.826,83)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (544,09)
(-) AGUA	R\$ (0,00)	R\$ (544,09)
(-) HONORARIOS	R\$ (10.920,00)	R\$ (14.520,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (10.920,00)	R\$ (14.520,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **95.377.990/0001-98**

Atividade Econômica: **24**

Período da Demonstração: **01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (14.438,60)	R\$ (7.089,64)
(-) DESP C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	R\$ (1.568,60)	R\$ (289,64)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (2.520,00)	R\$ (1.260,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (9.000,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERV PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ (1.350,00)	R\$ (1.040,00)
() IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (6.724,56)	R\$ (2.673,10)
(-) IPTU - IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	R\$ (2.536,43)	R\$ (2.536,26)
(-) LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIG/IPVA - IMP S/PROPR VEICULOS AUTOM	R\$ (2.464,33)	R\$ (138,84)
(-) MULTAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (91.479,46)	R\$ (35.413,63)
() DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (95.336,59)	R\$ (38.479,32)
() JUROS PAGOS	R\$ (82.429,82)	R\$ (33.425,30)
(-) DESPESAS C/CARTORIO	R\$ (3.861,68)	R\$ (738,25)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (9.045,09)	R\$ (4.315,77)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.357,13	R\$ 2.315,69
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.608,44	R\$ 2.001,01
JUROS RECEBIDOS	R\$ 748,69	R\$ 314,68
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
RECEITAS DE ALUGUEL	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
(-) PERDAS/RECUPERACOES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (253.922,77)	R\$ (86.197,44)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (253.922,77)	R\$ (86.197,44)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (253.922,77)	R\$ (86.197,44)
(-) PERDAS RECE CRED (DEDUTIVEL)	R\$ (253.922,77)	R\$ (86.197,44)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (73.086,92)	R\$ (12.964,66)
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.810,63
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.810,63
BONIFICACOES EM MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 1.810,63
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO/PREJUIZO C/ VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
() PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (41.998,67)	R\$ (14.775,29)
() PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (41.998,67)	R\$ (14.775,29)
() PROVISAO PARA IR	R\$ (27.704,90)	R\$ (9.275,95)
() PROV P.CONT.SOCIAL	R\$ (14.293,77)	R\$ (5.499,34)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 3

Em - Dezembro/2015

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.429.526,61	5.150.503,58
RECEBIMENTO DE JUROS	1.149,36	3.433,89
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(3.051.811,67)	(3.098.702,41)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(460.895,32)	(466.201,23)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(320.776,28)	(324.538,86)
PAGAMENTO DE JUROS	(172.618,14)	(206.424,99)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(634.546,99)	(509.481,37)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.802.230,39	8.740.323,59
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	1.090.785,00	1.102.597,75
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.090.785,00	1.102.597,75
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	9.893.015,39	9.842.921,34
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	172.954,96	175.011,19
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	231.487,31	172.954,96

RAFAEL LISTON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.254.669-33

RG: 56723030

FABIO PIASECKI

CONTADOR
PR055912/D-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

Em - Dezembro/2015

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisão de dividendos	**Liquor do PL sem Histórico DMPL	Saldo Final
2803	03 RESULTADO MARÇO	53.200,12-C	5.415,28-C			58.615,40-C
2806	06 RESULTADO JUNHO	49.114,73-C	12.608,92-C			61.723,65-C
2909	09 RESULTADO SETEMBRO	47.021,98-C	693,44-D			46.328,54-C
2812	12 RESULTADO DEZEMBRO	5.240,93-D	212,33-C			5.028,60-D
2472	CAPITAL SOCIAL	500.000,00-C				500.000,00-C
2814	LUCROS DISTRIBUIDOS	116.500,00-D	116.500,00-C	65.000,00-D		65.000,00-D
2722	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	545.782,00-C	27.595,90-C			573.377,90-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	1.073.377,90-C	161.637,97-C	65.000,00-D	0,00-D	1.170.015,87-C

Em - Dezembro/2014

2803	03 RESULTADO MARÇO	29.258,57-C	53.200,12-C		29.258,57-D	53.200,12-C
2806	06 RESULTADO JUNHO	53.723,61-C	49.114,73-C		53.723,61-D	49.114,73-C
2909	09 RESULTADO SETEMBRO	50.692,34-C	47.021,98-C		50.692,34-D	47.021,98-C
2812	12 RESULTADO DEZEMBRO	17.016,20-C	5.240,93-D		17.016,20-D	5.240,93-D
2472	CAPITAL SOCIAL	500.000,00-C				500.000,00-C
2814	LUCROS DISTRIBUIDOS	105.000,00-D	116.500,00-C	105.000,00-C		116.500,00-D
2722	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	500.071,28-C			45.710,72-C	545.782,00-C
	Saldo Em - Dezembro/2014	1.045.782,00-C	144.095,90-C	116.500,00-D	0,00-D	1.073.377,90-C

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MÓTORES - EIRELI - EPP

85.611-2/5 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98

IE - 3210310667

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00003

Emissão: 31/01/2016

Hora: 09:55:03

Registro: 99200854

Em - Dezembro/2015

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

RAFAEL LISTON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.254.669-33

RG: 56723030

FABIO PIASECKI

CONTADOR

PRO55912/G-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

Em - Dezembro 2015

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 95.377.990/0001-98, constituída em 01/11/1992, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1800, INDUSTRIAL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo avaliados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os

NOTAS EXPLICATIVAS

14. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

15. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido

RAFAEL LISTON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.254.669-33

RG: 56723030

FABIO PIASECKI

CONTADOR

PRO5912/O-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

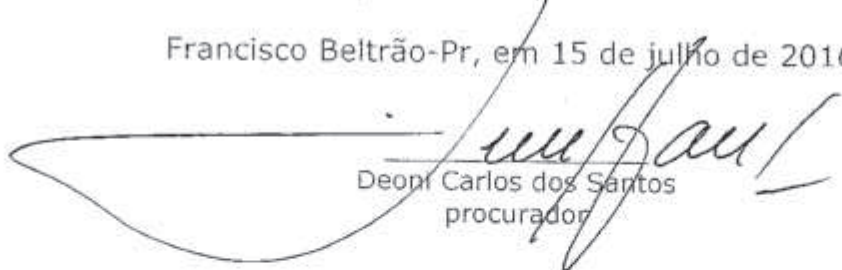
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PMMF

À Prefeitura do Município de
Manfrinópolis - PR. Sr(a)
Pregoeiro(a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 37/2016**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 15 de julho de 2016.


Deoni Carlos dos Santos
procurador

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PMMF**

Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ/MF Nº: 95.377.990/0001-98
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO-PR

À Prefeitura do Município de
Manfrinópolis - PR.

A Pregoeira e Equipe de Apoio:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 37/2016**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;


comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 37/2016**, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 15 de julho de 2016.


Deoni Carlos dos Santos
procurador

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 59994000 Validade 06/12/2016 Protocolo 79982849
--	--	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79982849, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

95377990000198

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3210310567

Endereço

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CAIXA POSTAL, 28

Bairro

INDUSTRIAL

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85601270

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

OFICINA MECÂNICA E RETIFICA DE MOTORES - MATRI. Nº 14.118

Tipo de empreendimento/atividade

OFICINA MECÂNICA E RETIFICA DE MOTORES - MATRI. Nº 14.118

Endereço

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CAIXA POSTAL, 28

Bairro

INDUSTRIAL

Município

Francisco Beltrão

Cep

85601270

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/85.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 70783754, Licença: 59994000, Emissão da Licença: 14/11/2008 17:12:00, Validade: 14/11/2012.

A presente Licença de Operação foi, administrativamente, emitida pelo técnico autorizado que subscreve, no entanto, de total responsabilidade do(s) técnico(s) habilitado(s) que atestam a possibilidade de sua emissão em Parecer Técnico específico constante do respectivo processo administrativo, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante a sua operação, os itens listados abaixo, bem como outros eventuais que venham a ser estabelecidos em qualquer época.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 031/98 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Resíduos e Tratamento de efluentes apresentado.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer que sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorização ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.

O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA 09/03, ou seja, ser recolhido e adequadamente armazenado no local, para posterior disposição adequada.

Impressa: 06/12/2012 16:10:59

Página: 1 de 2

1º TABELEIRO DE NOTAS Rua Ver. Romão L. Weidung, 1068 Centro - Fone: 011-3091-7000 - Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco Beltrão	18 ABR 2016	PR
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÁ <input type="checkbox"/> CLAYES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 59994000
Validade 06/12/2016
Protocolo 79982849

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.
O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08
A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais.
Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.
O requerente deve solicitar renovação da licença de operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da inspiração do seu prazo de validade, conforme artigo 71 da resolução 065/2008.
Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
a) pH entre 5 a 9;
b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e) óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f) ausência de materiais flutuantes;

Lei 13.228 de 18/07/2007
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS FIC95342
Rua Ven. Romão L. Weiland, 1065
Centro-CEP: 81.044-000 Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão **18 ABR 2016** PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES BARROSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ADIL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Local e data

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

José Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20190-D
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão

Sander

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 – PMMF

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis – PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480, Centro.

Credenciamos o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da cédula de identidade sob nº 1.859.079-4 SSP/PR e CPF sob nº 224.775.439-20.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 07 de Julho de 2016.

1º TABELIONATG
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.859.079-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2004

NOME: **ANDRE SANDERSON**

FILIAÇÃO: NELSON SANDERSON
CIPA LINARDI

NATURALIDADE: XAUAMBO

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1974

LOCAL DE ORIGEM: COMARCA-FEBRETEIRA-PR, BA SEDE: 85.300-000, RUA UNIBOMBA, 1001, FLORES

CPF: 224.774.430-00

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.162 DE 29/08/83

PROTEÇÃO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.859.079-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **LIDA LUNARDI SANDERSON**, Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalleiro n.º 1836, Apto. 01 CEP. 85601-000 em Francisco Beltrão Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.325.282. Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio Grande do Sul, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 955.345.639-15:

ANDRE SANDERSON, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco N.º 268, CEP.85601-300 nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-4. Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 224.775.439-20, e **NELSON SANDERSON**

JUNIOR, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraná N.º 1875 CEP. 85660-000 em Dois Vizinhos Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG N.º 3.505.668-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 619.958.519-49 **RESOLVEM** pôr este ato e instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1.996, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1062 Centro - CEP 85.601-000 - Fco. Beltrão - PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	07 JUL. 2016
	<input checked="" type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ	
	<input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO	
<input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> MARILEIDE BOES PEREIRA - ESCRIVENTE		

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cincoenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

- A) A Sócia **LIDA LUNARDI SANDERSON**, subscreve-se com 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e as integraliza em Moeda corrente do País até o dia 31 de março de 2001.
- B) O Sócio **ANDRE SANDERSON**, subscreve-se com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País neste Ato.
- C) O Sócio **NELSON SANDERSON JUNIOR**, subscreve-se com 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País Neste Ato.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade girará sob a Denominação Social de **RETIFICA SANDERSON LTDA**, tendo como sede e foro a Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1320, Centro CEP. 85601-270, nesta cidade de Francisco Beltrão Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem pôr Objetivo Mercantil, o Ramo de: **RETIFICA DE MOTORES, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

CLAUSULA QUARTA - Fica criada uma Filial n.º 01 na Rua PR 180, KM 01 s/n.º CEP 85.590-000 em Dois Vizinhos PR para a qual fica dispensado um Capital Social da Matriz de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão: **07 JUL 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLÁVIO CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO BELTRÃO SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Raimundo L. Werlang, 1066
Centro-CEP 85.501-999-300, Beltrão-PR

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte

RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 03

CLAUSULA QUINTA - Em virtude do presente Contrato Social o Capital Social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

MATRIZ :	130.000,00
FILIAL 01 :	20.000,00
TOTAL:	150.000,00

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, Iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2.000.

CLAUSULA SETIMA - A Responsabilidade dos Sócios é Limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA OITAVA - As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer Título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA NONA - O Sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar aos sócios remanescentes, discriminando o preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério dos sócios alienantes, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA - A Sociedade será administrada por um único Sócio Gerente, ao qual compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da Sociedade, sendo-lhe o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo

[Handwritten Signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romão L. Werling, 1066 Centro-CEP 85.671-020 Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão:	07 JUL 2016 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ	
	<input type="checkbox"/> FLÁVIA CARDOSO - TABELIÃ SUBSTITUTO	
<input type="checkbox"/> ARISLÉ MACEDO - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> MARILEIDE DOS REIS PEREIRA - ESCRIVENTE		

[Handwritten Signature]

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte

[Handwritten Signature]



**RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 04**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investida na função de Sócio Gerente da Sociedade, a Sócia Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON** que fica dispensada da prestação de caução a sociedade ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Sócios Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON, ANDRE SANDERSON E NELSON SANDERSON JUNIOR** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem Atividades Mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios, a Título de Remuneração **PRO LABORE** quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta Despesas Gerais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições Legais e Técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às Quotas de Capital dos Sócios podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reserva de Capital na Sociedade;

CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade podendo ser liquidantes os sócios sobreviventes ou outras pessoas escolhidas em comum acordo entre os herdeiros e aqueles, após a liquidação solvidos Ativo e Passivo, serão, o sócio supérstite e os herdeiros do de "CUJUS", quitado seus haveres se existirem, estes de conformidade de formal de partilha devidamente homologado pela autoridade Judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da Sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro Social e no Registro do Comércio.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Bairro: **07 JUL 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVES CARROSSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ven. Romeu L. Werling, 1908
Centro-CEP 85.801-200-Fco. Bairro-PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 05

PARAGRAFO ÚNICO - Se o Quadro Social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais herdeiros se for de interesse destes.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os seus termos e Clausulas impressas.

Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2000

Testemunhas:

Miguel da Silva
MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761- SSP PR

Lida Lunardi Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF 955.345.639-15
RG 1.325.282- SSP PR

Ivone G. Coloniese
IVONE GEMELLI COLONIESE
CPF 880.848.099-20
RG 3.348.029-6 SSP PR

Andre Sanderson
ANDRE SANDERSON
CPF 224.775.439-20
RG 1.859.079-4 SSP PR

Sadi José de Marco
SADI JOSÉ DE MARCO
OAB-PR 4.200-A
CPF 108.526.200-49

Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR
CPF 619.958.519-49
RG 3.505.668-8 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/11/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0444839 9
TUF R/ME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/260613-5

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão: 07 JUL 2016 PR
 FRANCISCA MIRANDA - TABELIA
 FIANES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MELLO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/11/2000 *Neusa Fernandes Gonzaga*
SCB O NÚMERO: 41 9 0069920 9
Protocolo: 00/260613-5
TUIFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
07 JUL 2016
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
PR
TABELIA
TABELIA SUBSTITUTO
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr^a. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DOZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA TREZE: Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA QUATORZE: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

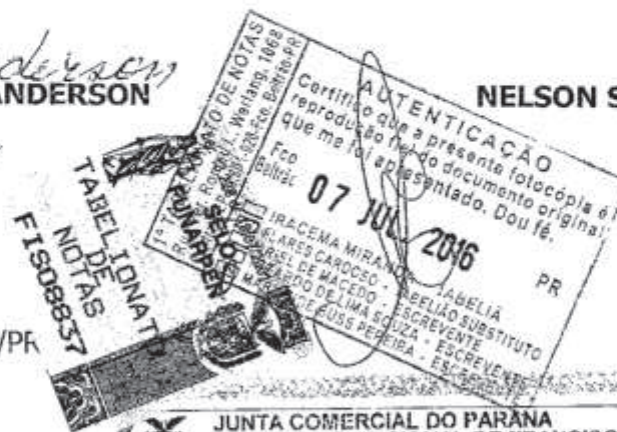
Lida Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON

Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

Sérgio Capra
Sérgio Capra
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

Alessandra Panseira
Alessandra Panseira
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
 SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---

FOLHA Nº -0-

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

CERTIDÃO

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLAVES CARLOS (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARILDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

08 JUL 2016 PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1060
 Centro - CEP: 85.601-000 - Iracema Miranda - PR

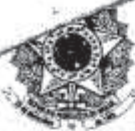
CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 A FAVOR DE
ANDRÉ SANDERSON

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399**; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Sr^a.LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivadas nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr.**ANDRÉ SANDERSON**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
 SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---

FOLHA Nº -0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judícia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.*****
 (a.) 01-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON
 02-Iracema Miranda*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 14 de março de 2016

Em Testº _____ da Verdade

[Handwritten signature of Iracema Miranda]
 Iracema Miranda
 Tabeliã

[Handwritten signature of Marileide Buss Pereira]
 Marileide Buss Pereira
 Escrevente



Selo Digital: 2U8kr.DPNgU.89RtH controle MbNrm.ZDGD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

- Sander -

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 – PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis – PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480, Centro.

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 07 de Julho de 2016.



ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

- Sander -

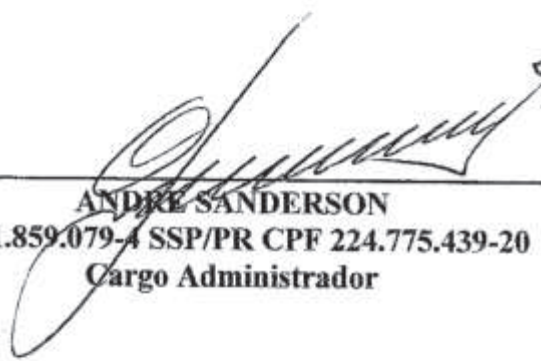
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.132.587/0001-43, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2016, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

Francisco Beltrão – PR, em 07 de Julho de 2016.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador


1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0444839-9	CNPJ 04.132.587/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2000	Data de Início de Atividade 01/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS (AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON SANDERSON JUNIOR 619.958.519-49	11.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LIDA LUNARDI SANDERSON 955.345.639-15	209.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/06/2010 Número: 20106066803 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 28 de junho de 2016

16/427637-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SÉLO FUNARPEN
TABELIONA DE NOTAS F1509059

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.
CO 08 JUL. 2016 PR
MACEMA MIRANDA - TABELIA
FLAVES CHAGAS - TABELIAO SUBSTITUTO
ARIELE MACEDO - ESCRIVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.132.587/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2000
NOME EMPRESARIAL SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5241-312	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/07/2016** às **17:49:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04132587/0001-43
Razão Social: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062607245180319262

Informação obtida em 07/07/2016, às 15:59:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:56:42 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2016.

Código de controle da certidão: **285A.552F.5715.A5CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014941176-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**
Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13720/2016

RAZÃO SOCIAL: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ: 04.132.587/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80098

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022327108

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTROCEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/07/2016

DATA DE VALIDADE: 05/09/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QEMMT44CCU7E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016 - 03:56:57
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.132.587/0001-43
Certidão n°: 65907815/2016
Expedição: 07/07/2016, às 15:55:33
Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.132.587/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sander

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis -- PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 – PMMF

EMPRESA: **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**
CNPJ/MF N° 04.132.587/0001-43
ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, N° 1480, CENTRO.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir aprendizes menores de 14 anos deverá declarar essa condição.

Francisco Beltrão – PR, em 07 de Julho de 2016.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador


1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ICAVEL VEÍCULOS

Caminhões
ônibus



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO, CEP 85601-000, Fone (46) 3055 1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para ICAVEL VEÍCULOS, referente ao período compreendido entre 01/01/2013 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO- PR, em 07 de Julho de 2016.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Alan Tiago dos Santos

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Assinatura

ALAN TIAGO DOS SANTOS
CONSULTOR COMERCIAL
CPF Nº 076.056.499-08



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
CIVIL - 1ª CÍVEL
SALA 05 - EDIFÍCIO "DIGNIDADE DE LEI"
TELEFAX: (46) 3524-3400

FRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABES CARROSSO (TABELIA - SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCRIVÃO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVÃO)
MAYLLENE BUSS PEREIRA (ESCRIVÃO)

1º TABELIONATO
TABELIA
FRACEMA MIRANDA
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rod. PR 483, nº 1771
Bairro Água Branca - Fco Beltrão - PR
CEP 85.601-500

fone/fax: (46) 3211-6000
e-mail: vendasicavel@icavel.com

C.G.C : 84.938.430/0001-49
Insc. Estadual: 321.02965-56

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Consulta esse selo em <http://tupen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
057491 ALAN TIAGO DOS SANTOS...

Em Teste
Francisco Beltrão, 1 de julho de 2016
Francisca Miranda

Handwritten signature and stamp of Francisca Miranda.

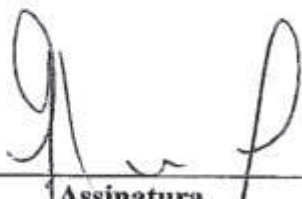



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CEP nº 85601-000, Fone (46) 3055 1312, Francisco Beltrão – PR, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra para o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com sede na Rua Clevelandia, 2222, São Cristovão, CEP 85601-680, Francisco Beltrão, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2010/SEAP/DETO de 01/04/2012 31/03/2013, referente ao período compreendido entre 01/04/2012 à 01/04/2013, foi prorrogado este contrato de Prestação de Serviços de Manutenção, por um novo período de 01/04/2015 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO, 07 de Julho de 2016.


Assinatura
Elis Regina Colserai Bussolaro
RG 4.102.693-6 / CPF 554.376.649-15



Instituto Ambiental do Paraná – IAP
CNPJ 68.596.162/0001-78



Sander

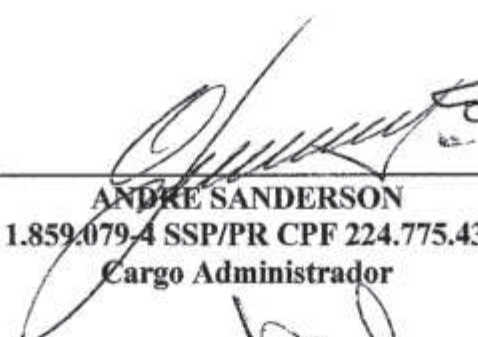
ANEXO I-B

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480, CEP nº 85601-000, Fone: (46) 3055 1312, cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao exigido no edital e Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016.

- a) Estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 6 (seis) boxes apropriados caminhões;
- c) 5 (cinco) boxes com elevadores para veículos;
- d) Scanner para eletrônicos;
- e) Veículo(s) para socorro / atendimento de campo;
- f) Ferramental e equipamento apropriado;
- g) Mecânicos especializados e treinados na marca.

Francisco Beltrão – PR, em 07 de Julho de 2016.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.132.587/0001-43

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecederem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Junho de 2016 às 15:33:10.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário



[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 184 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 184, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 15.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85601-000

Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.587/0001-43

NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de Janeiro de 2015.

[Handwritten signature]
LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 955.345.639-15

[Handwritten signature]
SERGIO CAPRA
Contador
C.B.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

AUTENTICACAO
Certifico que o presente fotocópiado /
reprodução do livro documento original
que me foi apresentado.
Fcc
Beltrá, 07 JUL 2016 PR
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Visconde L. Wiedemann, 1896
Cidade: CEP 85.201-800 - São José do Rio Preto - SP
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FLAVES CARDOSO - TABELIA SUBSTITUTO
LUCAS DE MACEDO - ESCRIVENTE
MARCINHO DOS REIS - ESCRIVENTE

FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIS08914



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 16/042939-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
1,7 MAJO 2016



[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 - (01/01/2015 A 31/12/2015)

ATIVO

	2015	2014	
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.511.726,37	4.612.238,56	23,9- %
CAIXA	6.593,49	22.008,19	70,0- %
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.044,44	8.644,26	53,2- %
BANCOS CONTA APLICACAO	0,00	10,58	94,9- %
CREDITOS	2.549,05	13.353,35	80,9- %
CLIENTES	3.103.480,49	4.423.703,54	29,8- %
ESTOQUES	3.103.480,49	4.423.703,54	29,8- %
ESTOQUE DE MERCADORIAS	401.652,39	166.526,83	141,2 %
NAO CIRCULANTE	401.652,39	166.526,83	141,2 %
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	0,00	13.308,13	100,0- %
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	13.308,13	100,0- %
PERMANENTE	0,00	13.308,13	100,0- %
IMOBILIZACOES	38.926,86	38.926,86	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.926,86	38.926,86	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	35.756,86	35.756,86	%
TOTAL DO ATIVO	3.170,00	3.170,00	%
	3.550.653,23	4.664.473,55	23,9- %

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
 Beltrão **07 JUL. 2016** PR

1ª TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
 Centro-CEP 85.691-000-Fco. Beltrão, PR.

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 - (01/01/2015 A 31/12/2015)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2015	2014	
CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	430.611,33	438.718,91	1,8- %
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	271.599,18	157.730,90	72,2 %
EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	4.730,90	100,0- %
OBRIGACOES			
FORNECEDORES NACIONAIS	271.599,18	153.000,00	77,5 %
OBRIGACOES COM PESSOAL	159.012,15	280.988,01	43,4- %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	81.733,92	158.094,17	48,3- %
NAO CIRCULANTE			
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	43.594,15	30.429,21	10,7 %
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	179.460,42	92.484,63	52,9- %
PARCELAMENTO IMPOSTOS	179.460,42	197.221,14	9,0- %
TOTAL DO PASSIVO	21.542,57	69.509,68	69,0- %
	157.917,85	127.711,46	23,7 %
PATRIMONIO LIQUIDO	610.071,75	635.940,05	4,1- %
CAPITAL SOCIAL	2.940.581,48	4.028.533,50	27,0- %
CAPITAL SUBSCRITO	220.000,00	220.000,00	%
RESULTADOS ACUMULADOS	220.000,00	220.000,00	%
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.720.581,48	3.808.533,50	28,6- %
LUCROS DISTRIBUIDOS	3.270.581,48	4.293.533,50	23,8- %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	550.000,00-	485.000,00-	13,4 %
	3.550.653,23	4.664.473,55	33,9- %

JDA LUNARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.899-95

IELSON SANDERSON JUNIOR
 SOCIO-QUOTISTA
 C.P.F. 619.958.519-49

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fco Beltrão: 07 JUL. 2015

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

IRACEMA
 FLAVES CARDOSO
 ARIEL DE MACEDO
 RICARDO DE LIMA
 MARILEIDE BUSS PEREIRA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco Beltrão: 07 JUL. 2016 PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015		2014	
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	988.135,14		3.281.139,79	69,9-%
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	717.630,64		2.577.672,39	72,2-%
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	270.504,50		703.467,40	61,5-%
DEDUÇÕES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS	0,00		1.834,50-	
DEVOLUCOES	0,00		1.834,50-	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	57.383,84-		156.845,10-	63,4-%
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	57.383,84-		156.845,10-	63,4-%
RECEITA LÍQUIDA	930.751,30	100,0 %	3.122.460,19	100,0 % 70,2-%
CUSTOS	397.420,11-	42,7-%	1.010.274,11-	32,4-% 60,7-%
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	361.208,53-	38,8-%	901.266,82-	28,9-% 59,9-%
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	36.211,58-	3,9-%	109.007,29-	3,5-% 66,8-%
LUCRO BRUTO	533.331,19	57,3 %	2.112.186,08	67,6 % 74,7-%
CUSTOS E DESPESAS	1.071.283,21-	115,1-%	979.191,47-	31,4-% 9,4 %
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	897.547,69-	96,4-%	818.040,60-	26,2-% 9,7 %
OPERACIONAIS	7.893,00-	0,8-%	25.986,22-	0,8-% 69,6-%
ADMINISTRATIVA	12.197,28-	1,3-%	10.138,00-	0,3-% 20,3 %
TRIBUTARIAS	8.463,77-	0,9-%	5.741,34-	0,2-% 47,4 %
RESULTADO FINANCEIRO	145.181,47-	15,6-%	119.285,31-	3,8-% 21,7 %
RESULTADO OPERACIONAL	0,00		1.132.994,61	36,3 %
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00		30.000,00-	1,0-%
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00		30.000,00-	1,0-%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	537.952,02-	57,8-%	1.102.994,61	35,3 %

LIDA LUNARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.639-13

SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15

NELSON SANDERSON JUNIOR
 SOCIO-QUOTISTA
 C.P.F. 619.958.519-49

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Vaz, Rioneu L. Wehlang, 1068
 Centro-CEP 85.601-400-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
 Beltrão **07 JUL 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARLOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que a selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	220.000,00	3.190.538,89	3.410.538,89
Lucro do exercício		1.102.994,61	1.102.994,61
Lucros distribuídos		-485.000,00	-485.000,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	220.000,00	3.808.533,50	4.028.533,50
Lucro do exercício		-537.952,02	-537.952,02
Lucros distribuídos		-550.000,00	-550.000,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	220.000,00	2.720.581,48	2.940.581,48

[Signature]
 Lídia Lunardi Sanderson
 Sócia Administradora
 CPF 956.345.639-15

Nelson Sanderson Junior
 Sócio Quotista
 CPF 619.958.519-49

[Signature]
 Sérgio Capra
 Contador
 CRC PR-041954/O-5
 CPF 787.107.829-15

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco
 Belém: 07 JUL 2016 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Roruel L. Weidung, 106 E
 Centro-CEP 85.601-403-Fco. Belém-PA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	2.308.358,19	2.390.697,25
Valores pagos a fornecedores	717.017,13-	1.013.268,00-
Valores pagos a empregados	742.465,22-	677.831,51-
Despesas Operacionais / Administrativas	8.422,59-	22.932,48-
Rendimentos Financeiros	3.686,55	2.926,84
Despesas Financeiras	42.475,32-	26.362,53-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	801.664,48	653.229,57
Tributos pagos	224.403,22-	275.066,88-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	0,00	30.000,00-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	577.261,26	348.162,69
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisicao de acoes/cotas	15.655,83	4.285,31-
A LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	15.655,83	4.285,31-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	550.000,00-	485.000,00-
Emprestimos tomados	58.331,79-	71.700,58-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	608.331,79-	556.700,58-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	15.414,70-	212.823,20-
Disponibilidades no inicio do periodo	22.008,19	234.831,39
Disponibilidades no final do periodo	6.593,49	22.008,19

LIDA LUNARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.639-39

SERGIO CAPRA
 Contador
 C.B.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15

NELSON SANDERSON JUNIOR
 SOCIO-QUOTISTA
 C.P.F. 619.958.519-49



Certifique que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Sander Servicos de usinagem LTDA, inscrita no CNPJ sob número 04.132.587/0001-43, constituída em 01/12/2000, tributada pelo simples nacional com apuracao mensal, com ramo de atividade, comércio, retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede no município de Francisco Beltrao - PR, Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1480, Centro, CEP 85601-000.

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento as bases legais ITG 1000 contabilidade para microempresa e empresa de pequeno porte, Resolução CFC Nº 1.418/2012 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de dezembro de 2015 e comparadas com 31 de Dezembro de 2014 foram elaboradas a partir da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4 - CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

6 - ESTOQUE

O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

7 - IMOBILIZADO

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 955.345.099-15

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

Autenticado que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrao: **07 JUL 2016** PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romen L. Werlang, 1865
Centro-CEP:85.601-020-Fco. Beltrao-PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVEN CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DOS ANJOS - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 184 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 184, e serviu de LIVRO DIARIO número 15, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cap: 85601-000

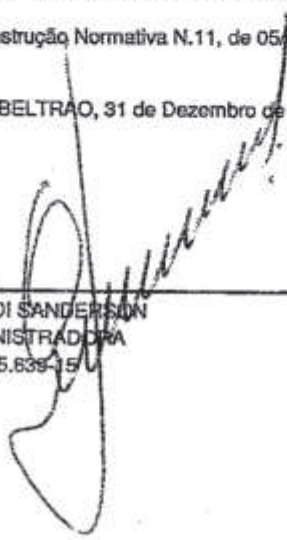
Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.587/0001-43

NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2015.


LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 955.345.839-15


SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werthling, 1068
Cidade: CEP 81.531-020 - Fone: Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão: **07 JUL 2016**
Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
RICARDO DE LIMA S... INSTITUTO
MARILEIDE BUSS PE... EL CREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS
FIS08915



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



16/329281-7





Sander

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE


PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 – PMMF

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis – PR. Sr(a)
Pregoeiro(a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 07 de Julho de 2016.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

- Sander -

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 – PMMF

EMPRESA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43

ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO.

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis – PR.
A Pregocira e Equipe de Apoio:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis – PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

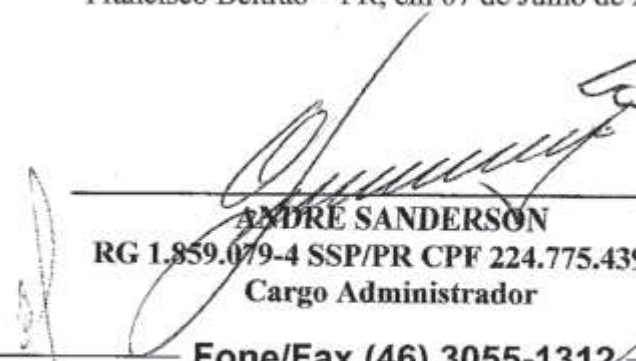
comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 37/2016, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 07 de Julho de 2016.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

Fone/Fax (46) 3055-1312



04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.014.165-8

Número do Documento
109618

Validade da Licença
28/03/2017

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.014.165-8, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 04.132.587/0001-43	Nome/Razão Social SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP		
Registro Estadual	Logradouro e Número Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1480		
Bairro Centro	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.601-000	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte - EXCETO veículos pesados			
Atividade Específica Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			Porte Pequeno
Detalhes da Atividade manutenção, reparação e retífica de motores			
Coordenadas UTM (E-N) 298362.6 - 7125261.0	Logradouro e Número Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1480		
Rota Hidrográfica Iguaçu	Bairro Centro	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.601-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Vazão (m³/hora) 1,60	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 1,60	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição		Quant/Dia	Destino Final		
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente		0,77 kg	Atorno Industrial Terceiros		
200139 - Plásticos		7,70 kg	Reciclagem externa		

Obs.: As informações das etapas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4 - CONDIÇÕES**
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes da fase anterior do licenciamento ambiental.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - A supressão de vegetação no local de instalação do empreendimento, deverá ser precedida de Autorização específica, sob pena de cancelamento da presente Licença de Instalação.
 - As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 018/14.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SÉLO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FISO9068

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão: **08 III 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÁ
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

[Handwritten signature]

Francisco Beltrão, 28 de Março de 2016	Assinatura do Representante do IAP
Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos de resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível.	DIRCEU ABATTI RG 6.312.593-8 Chefe Regional IAP - Francisco Beltrão Francisco Beltrão Escritório Regional de Francisco Beltrão

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.628.113/0001-48
RUA URUGUAI N° 145
BAIRRO VILA NOVA
85605-370-FRANCISCO BELTRÃO-PR
FONE046-3524-2939

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PMMF

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

A Empresa Marilena Zanella & Cia Ltda-Me, CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede na Rua Uruguai n° 145, bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr

Credenciamos o Sr ALCIDES DE OLIVEIRA portador da cédula de identidade sob
n°9.470.737-4/PR C P F
n ° 6 9 2 . 1 7 5 . 6 4 9 - 1 5

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão-Pr, 14 de Julho de 2016

Marilena Zanella-

Marilena Zanella

CPF/MF 810.450.699-49-Representante Legal

[Handwritten signatures]

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

[Handwritten signatures]

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 1 de 2

MARILENA ZANELLA, brasileira, solteira, nascida na cidade de Xanxere/SC, em 22/05/1971 empresária, inscrito CPF/MF 810.450.699-49 e portadora da carteira de identidade RG. n.º 5.800.488-0, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco n.º 789 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-400

ALCIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Dois Vizinhos/Pr em 24/12/1970, portador do CPF/MF 692.175.649-15 e RG 4.532.802-3/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco n.º 789 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-400 Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA**

E terá sede e domicilio na Av. União nº 225 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-040.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios neste ato.

Sócio	%	Quotas	Valor
MARILENA ZANELLA	99	19.800	19.800,00
ALCIDES DE OLIVEIRA	1	200	200,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio varejista de Peças e acessórios para veículos e serviços de manutenção e reparação de veículos

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **MARILENA ZANELLA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou dos lucros apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Confere com o Original

o referido é verdade

Dou fé

15/02/2006

**MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 2 de 2

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

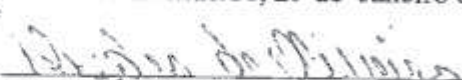
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Sócios Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.


CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por efeito de processo, ou por efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, fraudulenta, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Francisco Beltrão/Pr, 29 de Janeiro de 2007.

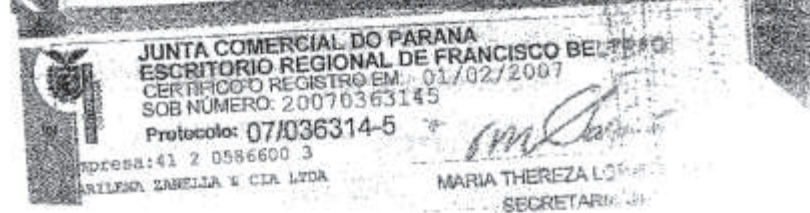
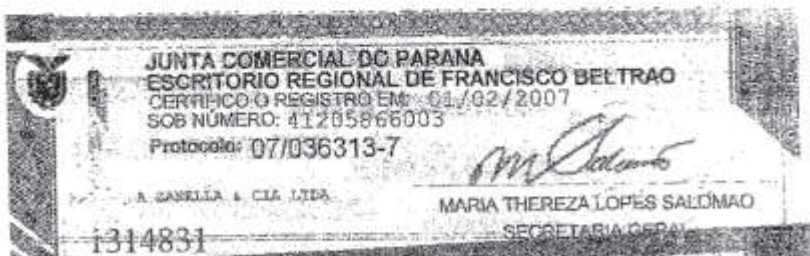

Alcides de Oliveira


Marilena Zanella

Testemunhas


Alceu Francisco Galvan
RG 3.486.666-0/PR


MARIA THEREZA LOPES SALDOMAO
RG 1.705.162-5/PR



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

15/07/2016



MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
CNPJ 08.628.113/0001-48
NIRE 41205866003
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1 de 1

Os abaixo indicados e qualificados:

MARILENA ZANELLA, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Xanxere-SC, em 22/05/1971, empresaria, CPF/MF 810.450.699-49 e RG. 5.800.488-0/PR, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº 789, bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão-Pr-CEP-85605-400

ALCIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em Dois Vizinhos-Pr em 24/12/1970 comerciante Portador do CPF nº 149.153 e RG.9.470.737-4/PR, residente e domiciliado, na Rua Elias Senice nº 89, bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão-Pr-CEP-85605-400, Únicos Sócios controladores da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede na Av. Antônio de Almeida nº 825, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná PR Sob nº 41205866003 em 01/02/2007, por este instrumento particular alterar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua Uruguai nº 145, Vila nova em Francisco Beltrão-Pr- CEP-85605-370


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Pr, 12 de Dezembro de 2012.



Alcides de Oliveira
Testemunhas

Narciso Figura
RG 4.700.162-5 SSP/PR

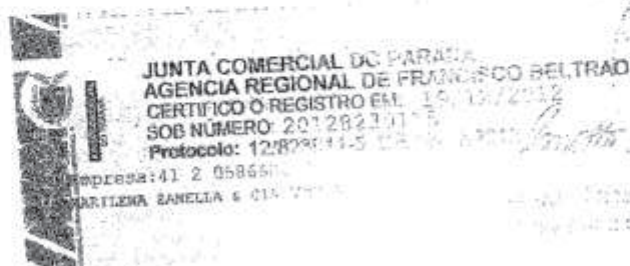

Eli Soares

Eli Soares
RG 10124612-4- SESP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

15/07/2012



SECRETARIA
DE REGISTRO DE EMPRESAS

